



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7423 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Josenil Pinheiro Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113885

DECRETO Nº 7424 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nilda dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113886

DECRETO Nº 7425 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marilu Oliveira Martins** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113887

DECRETO Nº 7426 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Elessandro da Silva Lazamé** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113888

DECRETO Nº 7427 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Elessandro da Silva Lazamé** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de agosto de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113889

DECRETO Nº 7428 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.446.731,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.446.731,00 (onze milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.360.913
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.360.913
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.360.913
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.272.931
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.272.931
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.272.931
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						2.850.165
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.850.165
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.850.165
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						5.000.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						5.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						157.722
14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						157.722
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	157.722
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						805.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						745.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	745.000
08.244. 0077. 2442 - REALIZAR INICIATIVAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL						60.000
	0	660	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						8.595.165
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						8.595.165
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.595.165
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.360.913
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						465.459
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	465.459
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						895.454
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	895.454
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.272.931

26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						9.351
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.351
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						1.263.580
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.263.580
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						157.722
14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						157.722
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	157.722
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						60.000
08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS						60.000
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000

Protocolo 113943

DECRETO Nº 7429 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						150.000
	0	501	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000

Protocolo 113944

DECRETO Nº 7430 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

R E S O L V E :

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5169/2025**, e

Considerando o Decreto nº 1794, de 27 de fevereiro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2024, ao servidor Fernando Ferreira Pantoja, na forma estabelecida na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

Interromper, a pedido, a contar de 01 de julho de 2025, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Fernando Ferreira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0101780-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113892

DECRETO Nº 7431 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0719.2319.0001/2025**,

R E S O L V E :

Renovar a licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2025, à servidora **Edilene Nascimento da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 0091674-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113893

DECRETO Nº 7432 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0244/2025 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar da 2ª Reunião Anual Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC) e 19º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113894

DECRETO Nº 7433 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0244/2025 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113895

DECRETO Nº 7434 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7400**, de 30 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.460**, de 30 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“TEN CEL QOCBM Elizeu Leão da Silva”

Leia-se:

“CEL QOCBM Elizeu Leão da Silva”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113896

DECRETO Nº 7435 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005, 1.120, de 21 de setembro de 2007, e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV** para o Quadriênio 2025/2029:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular - Jurandil dos Santos Juarez
Suplente - Ademar Caetano da Silva Júnior
Titular - Jorge Emanuel Cardoso Amanajás
Suplente - Cinthya Noemia Mendes Gomes
Titular - Narsen de Sá Galeno
Suplente - Francisco das Chagas Ferreira Feijó
Titular - Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Suplente - Arnaldo Santos Filho

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Titular - Elionai Dias da Paixão
Suplente - Max Ferreira Barbosa
Titular - Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
Suplente - Fabiano Carmo do Nascimento
Titular - Marcos Garbe
Suplente - Yuri Monteiro Brandão

REPRESENTANTE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Titular - Helielson do Amaral Machado
Suplente - Ivanil Lopes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113898

DECRETO Nº 7436 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7324**, de 24 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8457**, de 24 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Enéias Forte Valentin** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clinica de Órtese e Prótese/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 28 de julho de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear o **CAP QOSBM FISIO Enéias Forte Valentin**, Matrícula nº 0115743-4-01, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clinica de Órtese e Prótese/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 28 de julho de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113901

DECRETO Nº 7437 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0035.1294.0002/2025**,

R E S O L V E :

Conceder afastamento para o desempenho de mandato eletivo, no período de 10/06/2025 a 31/01/2027, à servidora **Marcivânia do Socorro da Rocha Flexa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0063528-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com a opção de remuneração do cargo eletivo, na forma estabelecida no

artigo 114, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113902

DECRETO Nº 7438 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0035.1294.0001/2025**,

R E S O L V E :

Conceder afastamento para o desempenho de mandato eletivo, no período de 10/06/2025 a 31/01/2027, ao servidor **Paulo César Lemos de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0061817-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com a opção de remuneração do cargo eletivo, na forma estabelecida no artigo 114, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113903

DECRETO Nº 7439 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0345/2025**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880 de 17 de março de 2023 e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jéssica Costa da Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113904

DECRETO Nº 7440 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0006.0036.2715.0001/2025 GSI/GAB GOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **CAP QOSBM Gracilene Lobato Cardoso Guimarães**, Matrícula nº 1171100, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 02 (dois) anos, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113905

DECRETO Nº 7441 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Glenda Amanajás da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113906

DECRETO Nº 7442 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Jonhy Andreison Machado de Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Gestão Administrativa e Controle/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código**

CDS-1, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113907

DECRETO Nº 7443 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **José Luiz Pereira Sanches** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113908

DECRETO Nº 7444 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Aparecida Souza Nunes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Controle Interno/Núcleo de Gestão de Controle Interno/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113909

DECRETO Nº 7445 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Regina Santos Vidal** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113910

DECRETO Nº 7446 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Camila Casé de Araújo Neves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/ Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113911

DECRETO Nº 7447 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Valdeci Costa Pereira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113912

DECRETO Nº 7448 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Erenildo Farias de Araújo** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113913

DECRETO Nº 7449 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Carolina Costa de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113914

DECRETO Nº 7450 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Gleison Cardoso Campos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113915

DECRETO Nº 7451 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Mariane da Silva Azevedo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113916

DECRETO Nº 7452 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jessica dos Santos Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113917

DECRETO Nº 7453 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Regina Celia Mendes Holanda** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Infraestrutura/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113918

DECRETO Nº 7454 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Márcio Roberto do Rosário Lameira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias/Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113919

DECRETO Nº 7455 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Glenda Amanajás da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica/Gabinete, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113920

DECRETO Nº 7456 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jonhy Andreison Machado de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Tecnologia Investigativa/Núcleo do Observatório da Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113921

DECRETO Nº 7457 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Luiz Pereira Sanches** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113922

DECRETO Nº 7458 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Aparecida Souza Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Ouvidoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113923

DECRETO Nº 7459 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Regina Santos Vidal** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113924

DECRETO Nº 7460 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Camila Case de Araújo Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113925

DECRETO Nº 7461 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Valdeci Costa Pereira**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113926

DECRETO Nº 7462 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Regina Celia Mendes Holanda** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113927

DECRETO Nº 7463 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Erenildo Farias de Araújo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0974556-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113928

DECRETO Nº 7464 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carolina Costa de Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113929

DECRETO Nº 7465 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gleison Cardoso Campos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113930

DECRETO Nº 7466 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mariane da Silva Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113931

DECRETO Nº 7467 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jessica dos Santos Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica/Gabinete, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113932

DECRETO Nº 7468 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Márcio Roberto do Rosário Lameira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0045847-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113933

DECRETO Nº 7469 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Teles Alves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970017-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Exame de Admissibilidade/Núcleo de Admissibilidade Processual/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113934

DECRETO Nº 7470 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos José Menezes Nery**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula nº 0965141-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113935

DECRETO Nº 7471 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Juliana Ribeiro de Lima Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113936

DECRETO Nº 7472 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rebecca Oliveira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Integridade/Coordenadoria de Ações Estratégicas, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113937

DECRETO Nº 7473 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Antonia Nascimento da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113938

DECRETO Nº 7474 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Max Vaz dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113939

DECRETO Nº 7475 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson Hugo Almeida Bahia** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113940

DECRETO Nº 7476 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jackeline da Conceição Portela Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113941

DECRETO Nº 7477 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Juan de Souza Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Agência de Notícias, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 04 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113942

PORTARIA Nº 277/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0009/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Logística e Eventos, Código CDS-1, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, Assessor Técnico-Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares, durante o ato de Entrega da nova Escola Estadual Dr. Murilo Braga, no dia 29.07.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113734

PORTARIA Nº 278/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1902.1406.0021/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá para o referido Distrito, em homenagem as manifestações religiosas e culturais da Festa de São Tiago, no dia 25.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113768

PORTARIA Nº 280/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0067/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, lotados nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município Oiapoque/AP, com o objetivo acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em cumprimento de agenda institucional durante a programação da Feira Binacional, nos dias 31.07 e 01.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113897

PORTARIA Nº 281/2025-CASA CIVIL

PORTARIA Nº 282/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0068/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, e **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, com o objetivo de participar de reuniões institucionais, visando planejar e avaliar as atividades de governo no referido Município, no período de 26 a 28.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113899

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1917.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3 e **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de atuar na condução cerimonial durante a programação oficial da Feira Internacional, no referido município, no período de 30.07 a 04.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 113900

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 111/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0030/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, reforço da segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município em cumprimento de agenda institucional.

**CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO;
SD QPPMC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.**

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113699

PORTARIA Nº 112/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0023/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 23 a 24 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado

do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e familiares, que estiveram em visita ao Município em cumprimento de Agenda Institucional referente à Festividade de São Tiago.

SD QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO.

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113704

PORTARIA Nº 113/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0041/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 25 a 26 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional referente à Festividade de São Tiago.

• 3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113705

PORTARIA Nº 114/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº

3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0042/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no período de 25 a 26 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional referente à Festividade de São Tiago.

SD QPPMC IGOR BEN HUR PINHO FURTADO.;

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113706

PORTARIA Nº 115/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0031/2025 - GAB/GSI, de 31 de julho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, reforço da segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município em cumprimento de agenda institucional.

MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.

Art. 2º Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos

pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 113707

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 131/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 128/2025 - CGE/AP, de 29 de julho de 2025, publicada no DOE nº 8.460, para excluir o nome **Maurício Rego de Alencar** (Controlador-Geral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá/AP, 1º de agosto de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 113846

PORTARIA Nº 132/2025-CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Regina Celia Mendes de Holanda** (responsável técnica nível I) para se deslocar até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para cumprir a 1º etapa das Ações Itinerantes da Ouvidoria/CGE, no período de 4 a 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 1º de agosto de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 113855

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 518/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.6760.0001/2025 - COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 496/2025**, publicada no **DOE Nº 8458**, de 28.07.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **DIRCEU CHAVES PRATA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do **NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SAÚDE**.

ONDE SE LÊ:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025**.

LEIA-SE:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113700

PORTARIA Nº 519/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GESENILDA GOMES DE ANDRADE CARDOSO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias da titular **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUZA DA SILVA**, no período de **13 a 27 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113701

PORTARIA Nº 520/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as férias da titular **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no período de **18 de agosto a 01 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113702

PORTARIA Nº 522/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO Nº 7357, de 28 de julho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARTHUR CÉZAR DE SOUSA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF**, a contar de 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113703

PORTARIA Nº 523/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0099/2025 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOSIANE GOMES PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais**, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias da titular **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, no período de **04 a 18 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 113813

PORTARIA Nº 524/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de agosto a 12 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 113815

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 007 - DL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0004 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 7.825 de 03 de janeiro de 2023**, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

RESOLVE:

1. Substituir o **3º SGT QPPMC REINALDO DIAS COSTA** CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, CADASTRO nº 1043323 e o **3º SGT QPPMC ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA**, CADASTRO nº 1073672, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, designados por meio da **Portaria nº 019/2023 - DL/PMAP de 11 de abril de 2023**, pelo **1º TEN QOPMA QOPMC FRANCO BRUNO SANTOS FEIJÓ**, Cadastro nº 100121 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e **pela 3º SGT QPPMC KÁSSIA ONEIDE SOARES BEZERRA**, Cadastro nº 685127 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, os quais passaram a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 016/2019-PMAP**, firmado com a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA - EPP**, em 14 de outubro de 2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP**, visando atender as necessidades da PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste contrato e vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 048/2018-CLC/POE-MA e seus anexos.

2. Permanecerá também na função de fiscal do referido contrato o **CAP QOPMA AUDILAN FAVACHO FERREIRA** CPF nº 6XX.XXX.XXX-53, CADASTRO nº 574902, designado por meio da **Portaria nº 019/2023 - DL/PMAP de 11 de abril de 2023**;

3. Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e na Lei nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis para sanear os problemas encontrados na execução contratual;

4. OS FISCAIS deste Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá **vigência a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado**;

6. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário;

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 21 de fevereiro de 2024.
Assinatura Eletrônica
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 113795

Polícia Civil

PORTARIA N.º 266, DE 31 DE JULHO 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0071/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9677208; **TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 1117521; **MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 390666; **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579; **NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9785850; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3017968; e **FABIO SILVA GOES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1014797, que se deslocarão de Macapá até Oiapoque, no período de 31.07.2025 a 02.08.2025, conforme ordem de missão n.º 035/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia)**

diária aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 113733

PORTARIA N.º 268, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0023/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947342 que se deslocará a cidade de Fortaleza-CE, no período de 24 a 29.08.2025, conforme ORDEM DE MISSÃO Nº 034/2025-DGPC, para participação no 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, bem como na Visita Técnica aos ambientes e sistemas da Polícia Civil do Ceará.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 113802

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1785/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0041/2025**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Jairo Moraes Saraiva**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0114485-5-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113871

PORTARIA Nº 1786/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0079.1294.0003/2025**;

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar da data de publicação desta Portaria, à servidora **Silmara Miranda dos Santos**, matrícula nº 0096813-7-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e das Súmulas Administrativas nº 17 e 18 da PGE/AP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113872

PORTARIA Nº 1787/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2716/2025**,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 2125/2024 - SEAD, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.310, de 16 de dezembro de 2024, o servidor Sidnei Rinaldo de Lima, SIAPE nº 3434385, Cargo: Agente Administrativo, lotado no DETRAN.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113873

PORTARIA Nº 1788/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2877/2025**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, pelo prazo de 1 (um) ano), a contar de 01/08/2025, a servidora **Anna Elayse Monteiro Lobato**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0034381-1- 01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113874

PORTARIA Nº 1789/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0641/2024**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Edson Ari Coelho de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966586-2-01, integrante do

Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113875

PORTARIA Nº 1790/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3066/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Emerson Conceição Mira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais/Coordenadoria Administrativa Financeira/JUCAP, Código FGI - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/JUCAP, Código FGS -1, durante o impedimento da titular **Elen Dias Freire**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 19/08/2025**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113876

PORTARIA Nº 1791/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3026/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Nalma Fernandes Rodrigues**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral/ Divisão Administrativa e Financeira/PGE, CDS - 3, durante o impedimento da titular **Elione Pinto Nunes**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**. Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113877

PORTARIA Nº 1792/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0282.0012/2025**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Simey Wane Silva da Silva, Maurício Picanço Barros, Alessandro da Silva Souto e Carlos Vitor Silva de Souza** para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília-DF, no período de **05 a 08 de agosto de 2025**, para participarem da 52ª edição do Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública - SECOP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113878

PORTARIA Nº 1793/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 30101.0077.1038.3088/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Evelyn Muniz dos Santos**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Biblioteca Técnico Jurídica/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Coordenação/Secretaria Geral/PGE, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Emanoel Davi Miranda da Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113879

PORTARIA Nº 1794/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2999/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Luzilda de Carvalho Freitas**, ocupante do cargo de Assessor

Técnico - Nível III/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis/SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Daniel Oliveira Bueno**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/07/2025 a 04/08/2025**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113880

PORTARIA Nº 1795/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0353.0023/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação da servidora abaixo relacionada, lotada nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025, com a finalidade de acompanhar agenda governamental, em especial para participação na Feira Internacional com foco em Negócios Sustentáveis, que será realizada no município de Oiapoque-AP, no período de 31/07 a 03/08/2025.

Nome do Servidor(a)	Função
Romeria Souza Gomes	Coordenadora Administrativa e Financeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113881

PORTARIA Nº 1796/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1507.1259.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Alexandra do Socorro Bezerra Nascimento**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/SEJUSP, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEJUSP, Código CDS-3 durante o impedimento da titular **Geise Huana Jucá Azevedo Amanajás**, que se afastou

para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113882

PORTARIA Nº 1797/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1513.0283.0033/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Larissy dos Santos Nascimento Maciel**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver"/SEHAB, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/SEHAB, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Max Douglas Freitas Yataco**, afastado para participação de agendas institucionais nas cidades de Belém - PA e Brasília - DF, no período de **14/07/2025 a 18/07/2025**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113883

PORTARIA Nº 1798/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2399/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Perley Furtado Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital - Centro/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Alves da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2024 a 24/07/2024**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113884

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 060/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5281.0065/2025 - CSRP-SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, por necessidade no serviço público, a partir do dia 04 de agosto de 2025, a suspensão de gozo de férias concedido através da Portaria nº 059/2025/GAB/SECCOMPRAS, publicada na Edição nº 8.456 do Diário Oficial do Estado - DOE, do dia 23/07/2025, a servidora **WANNE ARAÚJO COIMBRA**, matrícula 0997297-8, Gerente do Núcleo de Credenciamento da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 2º A reprogramação de 15 (dias) de gozo de férias, fica para o período de 20/10 a 03/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 113732

PORTARIA Nº 061/2025 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5292.0068/2025 - Coord. De Licitações/SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituto da servidora Flávia Christina Soares Luz da Costa Coordenador/Coordenadoria de Processos de Licitações da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997824, o servidor **Alysson Roberto Cassiano de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Contratação, cumulativamente com seu cargo, no período de 04/08 a 18/08/2025, por motivos de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir do dia 04 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 113854

PORTARIA Nº 062/2025 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5280.0118/2025 - Coord. Geral/SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituta da servidora Tainá Siqueira Moraes Coordenadora Geral da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 1002638-8, a servidora **Sibely Helena Faria Palmerim**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II, cumulativamente com seu cargo, no período de 18/08 a 01/09/2025, por motivos de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir do dia 18 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 113856

PORTARIA Nº 063/2025 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5292.0066/2025 - Coordenação de Licitação/SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS por necessidade no serviço público, para o período de 30 (trinta) dias ao servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 2º O período reprogramado de gozo de férias concedido é de 01/12 a 30/12/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 113857

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, INCLUINDO MATERIAL DE PISCINA E JARDINAGEM.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 04/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 13/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 113847

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de

realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS MULTIUSO, INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 04/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 13/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 113866

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 491/2025-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0277/2025 GAB - SDR de 18 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar da Comitiva do Governador, na visita, cuja pauta será: "**Escuta Ativa com Indígenas da Região sobre o Petróleo na Foz do Rio Amazonas**", informo que a viagem foi prorrogada até

o dia 29 de junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113858

PORTARIA N.º 492/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3589.0063/2025 COAGRO - SDR de 30 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Vila do Curicaca, Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, Patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte ao **Curso Integrado de Pragas e Vetores**, sob a coordenação do **GT Agroindústria**, no dia 31 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113859

PORTARIA N.º 493/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3589.0057/2025 COAGRO - SDR de 30 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Vila do Curicaca, Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participarem e Ministrarem Curso de Controle Integrado

de Pragas e Vetores, promovido pela SDR e parceiros para as Agroindústrias atendidas pelo **GT Agroindústria**, no período de 30.07 a 01 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113860

PORTARIA N.º 494/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0260/2025 CODER - SDR de 30 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Pracuúba, a fim de participarem do acompanhamento da escolha das áreas onde serão construídas as pocilgas dos beneficiários do **Arranjo Produtivo "Suinocultura" Safra 2024/2025**, da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco - APROCP/AP, contemplada no **Programa Amapá + Produtivo**, por meio do Termo de Colaboração Nº 055/2024-SDR, na ocasião, será realizada uma reunião com a diretoria executiva da APROCP/AP, no dia 01 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 113861

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0022/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **OSC - Organização da Sociedade Civil, a FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.541/0001-22**, com sede provisória na Tv.

Raimundo Dias Tomás, nº 337 - Bairro Fazendinha - CEP 68.911-125 - Macapá-AP, Representada pelo presidente **Sr. VITOR IVO MARTINS DOS SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525/2025, de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado por **Inexigibilidade de Chamamento Público** e nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 401/2025- GAB/PGE, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto **“CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JIU JITSU - CURSO DE ARBITRAGEM E STAFFS DE JIU JITSU - COPA BJJ STARS CONFERE”**, que será realizado em Macapá Município do Estado do Amapá, com previsão de execução para agosto de 2025 do corrente ano, tendo como objetivo realizar cursos de aprimoramento e capacitação e além de realizar campeonato esportivo com o objetivo de fomentar o esporte no Estado do Amapá e regiões adjacentes englobando diferentes níveis sociais, incluindo setores menos favorecidos, na modalidade esportiva de Jiu Jitsu, através da transferência da dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil, **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo Fomento.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso de Emenda Impositiva nº 10084, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **01/08/2025 a 01/01/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do

Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária - SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 113789

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 022/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e a FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, para a realização da parceria com objeto: Projeto **“CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JIU JITSU - CURSO DE ARBITRAGEM E STAFFS DE JIU JITSU - COPA BJJ STARS CONFERE”**, que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá nos dias 09 e 10 de agosto de 2025.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 022/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA;
- **CNPJ:** 16.668.541/0001-22;
- **Endereço:** AV Raimundo Dias Tomás, nº 337, Fazendinha - Bairro Murici, CEP 68911-125, Macapá - AP;
- **Valor:** **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2243 - Realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar 10084 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual Edna Auzier no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31 - inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto **“CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JIU JITSU - CURSO DE ARBITRAGEM E STAFFS DE JIU JITSU - COPA BJJ STARS CONFERE”**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da **OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**. O projeto tem como objetivo de realizar cursos de aprimoramento e capacitação e além de realizar campeonato esportivo com o objetivo de fomentar

o esporte no Estado do Amapá e regiões adjacentes englobando diferentes níveis sociais, incluindo setores menos favorecidos, assim, a modalidade esportiva Jiu Jitsu cumpre sua função de inclusão social ao contribuir para a prática de hábitos saudáveis, além da participação no ranking estadual da modalidade e inclusão do atletas nos eventos mais profissionais da categoria, que será realizado em Macapá, com período de execução de 09 a 10 de agosto de 2025, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano. O apoio financeiro será para a execução no mês de agosto de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o projeto **“CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JIU JITSU - CURSO DE ARBITRAGEM E STAFFS DE JIU JITSU - COPA BJJ STARS CONFERE”**, juntamente com a **OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. O Jiu Jitsu vêm crescendo em todos os municípios do Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização

do Projeto.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, consequentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Restruturado da Federação Amapaense de Ciclismo (FAC), E Aquisição de Passagens Aéreas para Promover a Participação de Atletas Amapaenses em Competições Fora do Estado e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda Recurso: Emenda Parlamentar I0084 - Deputada Estadual Edna Auzier no valor de R\$ 500.000,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **Ofício nº 002/2025 - AL**.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 - inciso 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - **OSC - FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o projeto **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JIU JITSU - CURSO DE ARBITRAGEM E STAFFS DE JIU JITSU - COPA BJJ STARS CONFERE**, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será

justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 01 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 113792

Secretaria de Educação**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 004/2025-SEED-LEMANN**

PROCESSO: PRODOC Nº

280101.0068.1369.1654/2025

PARTÍCIPES: Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, CNPJ: 01.517.658/0001-38, e o CENTRO DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, CNPJ: 42.605.684/0001-03.

OBJETO DO TERMO: O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas

VALOR DO TERMO: O acordo não gerará repasse de recursos orçamentários/financeiros aos partícipes, correndo as despesas com a execução do presente instrumento, por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas e parceiros.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará até 31 de março de 2026, contado da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

ASSINATURAS: pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Sra. Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro - Secretária de Estado. Pelo Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, a Sra. Anna Penido Monteiro,

Diretora Executiva do Centro de Liderança para Equidade na Educação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretário de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 113836

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 083/2025-CEE/AP, DE 31 DE JULHO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e Anos Finais da Instituição de Ensino Ana Neri, em Laranjal do Jari/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0033/2025 PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e Anos Finais da Instituição de Ensino Ana Neri, em Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 113747

Secretaria de Fazenda

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 0001/2025 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/SECCOMPRAS/PGE-AP

Altera o Anexo I da Portaria nº 001/2024 que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produto responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ.

Os Secretários de Estado da Fazenda, Planejamento, Administração, Controlador Geral do Estado e o Procurador Geral do Estado, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a

Secretaria de Estado da Fazenda,
Considerando a Portaria Interinstitucional nº 001 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/PGE-AP, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produtos, responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ;

Considerando a necessidade de atribuir aos Gerentes de Projeto a responsabilidade por planejar, monitorar e gerenciar as atividades relacionadas ao projeto, conforme o escopo, cronograma e demais elementos necessários à execução eficiente do PROFISCO II;

Considerando as solicitações contidas no OFÍCIO Nº 140101.0077.1933.0017/2025 NUGDP - SEFAZ, 20/05/2025; OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0044/2025 GADJG - SEFAZ, de 21/05/2025; OFÍCIO Nº 140101.0077.1622.0051/2025 CCONT - SEFAZ, 09/05/2025; Portaria nº 049/2025 - GAB/SEFAZ, de 21/05/2025- Receita.

Considerando as solicitações contidas no OFÍCIO Nº 070101.0076.0961.0019/2025 PTRI/PGE, de 27/05/2025; OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.3415/2025 GAB - SEAD, de 27/06/2025; OFÍCIO Nº 320102.0076.5100.0331/2025 GAB/SECCOMPRAS, de 06/05/2025; Portaria nº 0245/2025 - SEAD, de 06/02/2025;

Considerando a designação de novos líderes da SEFAZ/ AP para gerenciamento dos produtos, subprodutos e projetos, conforme o anexo único da Portarias Interinstitucionais nº 001 e 002 - SEFAZ/SEAD/ SEPLAN/ CGE/SECCOMPRAS/PGE-AP.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Interinstitucional nº 001/2024 que dispõe sobre a indicação de Líderes de produto e de projetos, com a seguinte redação:

“PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 0001/2025 - SEFAZ/SEPLAN/SEAD/PGE/CGE-AP

ANEXO I

MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO ÓRGÃO

EXECUTOR - PROFISCO II AMAPÁ

Nome do servidor	Função
Secretário da Fazenda e Co-ordenador(a) da UCP	Líderes do Programa
Componente 1.	Gestão Fazendária e Transparência Fiscal
Gillene da Silva Sanses Jucinete Carvalho Alencar Edson de Jesus Moreira	Líder do Componente I
Jucinete Carvalho Alencar Regina Celis Martins Ferreira Edson de Jesus Moreira Wodison Lopes Silva	Líder do Produto 1.1 Modelo de Gestão Estratégica da SEFAZ
Jucinete Carvalho Alencar Regina Celis Martins Ferreira Vanete dos Santos Palmeira	Líder do Projeto (i) Plano Estratégico de gestão fiscal ^[1]
Nafis de Sá Galeno	Líder do Projeto (ii) Sistemática dos Procedimentos de Correição da SEFAZ

Gillene da Silva Sanses Jonathas David Barros Pinheiro	Líder do Projeto (iii) Gestão Eletrônica de Processos/ Documentos (GED) para os processos e documentos administrativos da SEFAZ	Eliane Filgueiras Heiderman Diego Muller Reche Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Sergio Ricardo Xavier Lages Marco Antônio Turchetto	Líder do Projeto (i) Aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de contribuintes, malhas fiscais eletrônicas e auditorias
Jucinete Carvalho Alencar Cirilo Simões Filho Tarabey Gomes Brito	Líder do Projeto (iv) ^[2] Transformação Digital da Gestão Fiscal;	Jean Carlos Brito Andrey Luiz Duarte Martins	Líder do Projeto (ii) Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal
Jonathas David Barros Pinheiro	Líder do Produto 1.2 Modelo de Gestão de Recursos Humanos da SEFAZ	Rutylene Correia Gaia Luciana Caldas Matielli Cleuson Alan Barbosa Lima Aguinaldo da Silva Lamarão	Líder do Projeto (iii) Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias e melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais
Williamis Rafael Farias Borges Juniel da Silva Pantoja Cátia Bona de Almeida Santos (SEAD)	Líder do Projeto (i) Mapeamento dos perfis de competências dos funcionários	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Daniel Braz de Araújo Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Manuela Almeida Rezende Campos (PGE)	Líder do Produto 2.4 Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da Sefaz
Edson de Jesus Moreira Williamis Rafael Farias Borges Juniel da Silva Pantoja	Líder do Projeto (ii) Programa de desenvolvimento de capacitação continuada	Daniel Braz de Araújo Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Manuela Almeida Rezende Campos (PGE)	Líder do Projeto (i) Revisão dos procedimentos e equipamentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e implantação do processo eletrônico e consultas públicas (e-PAT) e inclusão de novas funcionalidades ao módulo dívida ativa no SATE;
Rivenildo Duarte Batista	Líder do Produto 1.3 Plano de modernização dos instrumentos tecnológicos para governança, segurança e gestão de dados da SEFAZ	Elienaita Rodrigues Pereira Edson de Jesus Moreira Inacio Flavio dos Santos Barroso	Líder do Produto 2.5 Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte da Sefaz
Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	Líder do Projeto (i) GOVERNANÇA - Modernização da Governança de TI - Reorganização da Área de TI	Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Elielson Moreira Santanna Edson de Jesus Moreira	Líder do Projeto (i) Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc; customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento;
Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	Líder do Projeto (ii) INFRA - Atualização do parque tecnológico atual (infraestrutura atual) para fazer frente aos projetos atuais e reforçando para sustentação novos projetos PROFISCO-II	Gilson Carlos Rodrigues Ieda Paula Gomes Rodrigues	Líder do Produto 2.6 Modelo de Recuperação do Crédito Tributário da SEFAZ
Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	e Líder do Projeto (iii) PROFISCO - Aquisições de infraestrutura nova, advinda de demandas de projetos.	Nazaré Maria Homobono Brito Hueliton Fontes de Almeida Eduardo de Arruda Nabuco João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães	Líder do Projeto (i) Modelo de cobrança administrativa, parcelamento e sistemática de controle de restituição, compensação e ressarcimento;
Joseilde Araújo Salazar Angela Andreza Furtado de Oliveira (CGE)	Líder do Produto 1.4 Mecanismos de Transparência e Educação Fiscal com a Sociedade do Estado	Componente 3.	Administração Financeira e Gasto Público
Angela Andreza Furtado de Oliveira (CGE)	Líder do Projeto (i) Aprimoramento do Portal da Transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para melhorar a comunicação e transparência das políticas estatais com a sociedade	Leyla Regina das Mercês Abdon Jucinete Carvalho Alencar	Líder do Componente III Administração Financeira e Gasto Público
Joseilde Araújo Salazar Simei Natércia dos Santos	Líder do Projeto (ii) Reformulação e expansão do programa de Educação Fiscal, incluindo ampla campanha de conscientização através de eventos especializados	Nara Batista de Lima	Líder do Produto 3.1 Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do Estado
Componente 2.	Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio a Política Tributária do Estado	Nara Batista de Lima Delma do Carmo Camarão Celiane Brasil Rocha	Líder do Projeto (i) Diagnostico e desenvolvimento de metodologia para a implantação do Escritório de Investimento, com avaliação ex ante e ex post do projeto
Benedito Paulo de Souza Domingos João Salomão Neto Alam Marcos Ferreira Dias Sales	Líder do Componente II	Mirlanda Aranha Brito Alves Leyla Regina das Mercês Abdon	Líder do Produto 3.2 Modelo de Gestão Financeira da SEFAZ
Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila	Líder do Produto 2.1 Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica.	Laercio Guedes Soares Inaldo da Silva Souza João Pelaes da Paixão	Líder do Projeto (i) Módulo para a gestão do fluxo de caixa no SIAFE;
Benedito Paulo de Souza Carlos Marcelo Filgueira Ligéia Alencar Quadros	Líder do Produto 2.2 Módulos do Sistema de Administração Tributária Estadual (SATE)	Dilfran Bello da Costa (SECCOMPRAS)	Líder do Produto 3.3 Modelo de Gestão de Compras do Estado
Marcone Santiago Nabor de Arruda Lucas Cardoso Gomes D'Angelo	Líder do Produto 2.3 Modelo de Fiscalização Eletrônica e Inteligência Fiscal	Dilfran Bello da Costa Daniel Oliveira Bueno (SECCOMPRAS)	Líder do Projeto (i) Implantação de Ferramenta para determinação dos preços de referência no Portal do Estado
		Mairla Maia Jidão Gemaque (SEFAZ) Diego de Araújo Lima (SEAD)	Líder do Produto 3.4 Modelo de Gestão Contábil da SEFAZ,

Mairla Maia Jidão Gemaque Gabriel dos Santos Coutinho Natan da Silva Lima, Angela Dias Alves Valadares e José Edson Correa Belo (SEFAZ) Elton Martins Nobre Rodrigo Guedes Pimentel Nadir Diego Quadros Pinto Natalia Cristinna Jardim dos Santos (SEAD) Silenio Silva dos Santos (SEPLAN)	Líder do Projeto (i) Aperfeiçoamento e treinamento do Módulo Contábil do SIAFE, e sua integração a outros sistemas do Estado (SATE - Adminis- tração Financeira), SIGA - Compras, Patrimônio e almoxarifado, SIGRH - Recursos Humanos, SEFAZ e SEAD
Rodclay Cavalcante Tavares	Líder do Produto 3.5 Modelo de Gestão da Dívida Pública do Estado
Rodclay Cavalcante Tavares Astalayr Martins Satoru Kubota Linikek Gabriel Lima da Silva (SEPLAN)	Líder do Projeto (i) Implantação do Módulo de gestão da dívida pública no SIAFE-AP
Cinthy Noemia Mendes Gomes Xirlene do Socorro da Costa Diego de Araujo Lima	Líder do Produto 3.6 Modelo de Gestão da Qualidade dos Gastos Públicos do Estado
Adrianne Ferreira Cardoso do Nascimento Ícaro Bruno Barcellos Lopes Carina Bianca de Souza Bastos Marcos Pollo Santos da Silva Costa Rodrigo Guedes Pimentel	Líder do Projeto (i) Mapeamento dos processos para o controle do custo da folha de pagamento

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Portaria Interinstitucional nº 002/2024-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.206, Terça-Feira - 16 de Julho de 2024.

Macapá/AP, 18 de julho de 2025.
Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Assinatura eletrônica

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretário de Estado da Administração
Assinatura eletrônica

Maurício Rego de Alencar
Controladora Geral do Estado
Assinatura eletrônica

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretária de Estado do Planejamento
Assinatura eletrônica

Thiago Lima Albuquerque
Procurador Geral do Estado
Assinatura eletrônica

Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Assinatura eletrônica

Protocolo 113825

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000032

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000042/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **VIBRA ENERGIA S/A** referente ao cumprimento de

obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 Regulamento do ICMS do Estado do Amapá RICMS/AP;

Considerando que a concessão da renovação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00135/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 2340722025-1;

DECLARA:

Cláusula primeira. Fica autorizada a prorrogação, até 31 de Julho de 2026, do Ato Declaratório nº 2022.000042/SEFAZ, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente as operações internas, com circulação de mercadorias, à empresa **VIBRA ENERGIA S/A**, sociedade anônima, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu estabelecimento filial localizado na Rua Hildemar Maia, S/N, Sala 01, Bairro Santa Rita, Cep: 68.901-271, Macapá-AP, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0398-15 e CAD/ICMS nº 03.063.611-6.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo convalidados os atos praticados pela empresa até a publicação deste. Sua prorrogação está condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 01 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 113844

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000022/SEFAZ

Aprova o Regime Especial para a empresa **SUPERSOL BRASIL DISTRIBUIDORA SOLAR LTDA**, relativo aos benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

O **Secretário de Estado da Fazenda**, com base na autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do art. 415 do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 e,

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 101, de 12 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1997, que autorizou o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

Considerando o disposto no Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, publicado no DOE nº 4753 de 07 de junho de 2010, prorrogado até 31 de dezembro de 2028, pelo Decreto Estadual nº 4898/2021;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0290942025-6 e Parecer 2025.01.00.00113-COTRI/SEFAZ,

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **SUPERSOL BRASIL DISTRIBUIDORA SOLAR LTDA**, CNPJ nº **59.860.267/0001-00** e CAD/ICMS nº **03.079.746-2**, localizada na Rua Guanabara, 518, Bairro Pacoval, nesta cidade de Macapá-AP, a usufruir dos benefícios fiscais relativos à importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda - Ficam isentas do ICMS as operações destinadas ao ativo fixo da beneficiária deste Regime com os produtos elencados no Convênio ICMS 101/97, bem como os itens constantes nos Anexos I e II, da Instrução Normativa nº 004/2022-GAB/SEFAZ.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados à fabricação de torres para suporte de gerador de energia eólica.

§ 3º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados

a fabricação de Aero geradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.

Cláusula terceira. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quarta - O interessado no tratamento tributário previsto neste Ato Declaratório estará sujeito ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

- a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;
- b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;
- c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;
- d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

- a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;
- b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;
- c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;
- d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

- a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;
- b) promoção da interiorização da atividade econômica;
- c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;
- d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Cláusula quinta - Deverá constar no campo "Informações Complementares" dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte expressão: "OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS - REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000022/SEFAZ" nas operações constantes da Cláusula segunda deste Ato Declaratório.

Cláusula sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula oitava - O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (1) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula nona - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de agosto de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 113845

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº. 445/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0212/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº **013059 - série A**, lavrado em desfavor de: RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir as condicionantes nº 2.2.3.1; 2.2.3.2 e 2.2.3.3 da Licença de Operação nº 0043/2016, infringindo o art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 474/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 113698

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 107/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5291, de 30 de abril de 2025; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **AGOSTO de 2025**, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Início
Ângélica Silva Souza de Souza		0032071-4-03
04.08.2025	02.09.2025	
Eduardo Ney Magave e Silva		0036574-2-01
01.08.2025	31.08.2025	
Eníгно Balduino Ribeiro		0103832-0-04
04.08.2025	02.09.2025	
Nazaré Santos Cardoso		0969960-0-01
04.08.2025	02.08.2025	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 113864

PORTARIA N° 108/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 5291, de 30 de abril de 2025;

Considerando as disposições do Decreto n° 3011, de 11 de abril de 2023, que regulamenta e disciplina o estágio probatório no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidores	Matrícula	
1	Augusto César Wanderley Cunha Silva	0975121-01	Presidente
2	Nara Batista de Lima	0969942-2-01	Membro
3	Jacilene Melo Nogueira	0996816-4-01	Membro

Art. 2º Compete à Comissão realizar a avaliação final de desempenho do Estágio Probatório, com a finalidade de promover a homologação pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 113865

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N° 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO N° 0002.1714.1851.0109/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELLI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor global do Contrato Emergencial no 011/2024-NGC/SESA, celebrado com a empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Eireli, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de containers que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos resíduos (RSS). **Fundamentação legal:**

Processo n° 0002.1714.1851.0109/2025, por meio de Dispensa de Licitação consoante ao Art. 75, inciso III e VIII, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** até o seu encerramento em 03/12/2025, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação dos serviços correspondentes, o que ocorrer primeiro, conforme a Lei n° 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 31.640.800,82 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos reais e oitenta e dois centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, nomeada pelo Decreto n° 7.565/2024, publicado no DOE/AP n° 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto n° 7.565/2024

Protocolo 113819

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR N° 017/2024 - NGC/SESA PROCESSO N° 0002.0143.1851.0019/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Contratada:** VERSÁTIL EIRELI **Objeto:** Serviço de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender os pacientes e seus acompanhantes, referenciados para tratamento especializado na cidade de BELÉM/PA, em conformidade com as disposições contidas na Cláusula Décima Segunda, concedendo-se a alteração de 24% (vinte e quatro por cento), bem como, a prorrogação do prazo de vigência, prevista na Cláusula Segunda do instrumento. **Fundamentação legal:** Parecer Jurídico n° 0040/2025-PLCC/PGE/AP, com fundamento no Processo n° 0002.0143.1851.0019/2025, e em conformidade com a Lei n° 14.133/21. **Prazo de Vigência:** 05/08/2025 até 04/08/2026. **Valor Global:** R\$ 11.014.473,60 (onze milhões e quatorze mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto n° 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP n°8.286 pela contratante e **FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 113822

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR N° 016/2025 - NGC/SESA PROCESSO N° 0002.0606.1852.0007/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Contratada:** EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA S/A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço De Monitorização em Tempo Real da Ocupação de Leitos e da Gestão de Informações Clínico-Epidemiológicas de Pacientes de Alta Complexidade em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal,

integrado a uma solução tecnológica denominada EPIMED Monitor-EPIMED Governança Clínica, que fornecerá: Coleta de dados em tempo real; Plataforma integrada para monitoramento e análise de indicadores assistenciais; Geração de relatórios analíticos para melhoria da gestão hospitalar; Ferramentas para análise preditiva de ocupação de leitos e eficiência operacional, bem como, Treinamento e suporte para profissionais da saúde, incluindo: Função Segurança do Paciente e CCIH., com a finalidade de atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP), em conformidade com as disposições e condições constantes neste instrumento.

Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Processo no 0002.0606.1852.0007/2025, Parecer Jurídico no 0387-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA no 00035/SESA/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 24/07/2025 a 23/07/2030, de acordo com previsão legal disposta no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 2.157.840,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) por ano. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde , nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286 pela contratante e **MARCEL LUIZ CLASEN MURARO**. pela contratada.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 113832

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 002/2025 - CPAR

PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR/2025)

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo para o I Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CPAR/2025), publicado no Diário Oficial Nº 8.449 de 14 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** de seleção para o I Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CPAR/2025).

Turma 1:

Nº	NOME	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
01	Lincoln da Silva Alves Oliveira	SEJUSP	Selecionado
02	Danilo Fernandes dos Santos	SEJUSP	Selecionado
03	Anderson Luís da Silva Coutinho	SEJUSP	Selecionado
04	Haroldo Fonseca da Cunha	PMAP	Selecionado
05	Tatiane Alves Costa	PMAP	Selecionado
06	Rafael Passos Ramos	PMAP	Selecionado

07	Anderson Jadder Alves Pereira Junior	PMAP	Selecionado
08	Helton Santos Pereira	PMAP	Selecionado
09	Madson Farias Figueiredo	PMAP	Selecionado
10	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	Selecionado
11	Rafael Barbosa Paiva Bezerra	CBMAP	Selecionado
12	Altamir Guiomar dos Santos Junior	CBMAP	Selecionado
13	Luciano França Moresco	CBMAP	Selecionado
14	Wesley da Costa Carvalho	CBMAP	Selecionado
15	Marielson Nascimento da Silva	CBMAP	Selecionado
16	Mariana Ribeiro Barros	PCAP	Selecionado
17	Isael Santos de Oliveira	PCAP	Selecionado
18	Elias Mendonça de Brito Gadelha	PCAP	Selecionado
19	Suzane Silva de Sousa	PCAP	Selecionado
20	Adriano Ruiz Lima	PCAP	Selecionado
21	Bruna Tayanne dos Santos Mourão	PCAP	Selecionado
22	Luiz Inácio do Rêgo Gomes	GSI	Selecionado
23	Tiago Araujo de Medeiros*	PMAP	Selecionado
24	Sabrina Costa Lobato*	PMAP	Selecionado
25	Robson Lopes Lima*	PMAP	Selecionado

*Candidatos selecionados por vagas remanejadas de outros órgãos.

Turma 2:

Nº	NOME	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
01	Raysa Silva da Costa	SEJUSP	Selecionado
02	Charlys Costa dos Santos	SEJUSP	Selecionado
03	Jeyssse de Souza Souza	SEJUSP	Selecionado
04	Leonan Carvalho de Oliveira	PMAP	Selecionado
05	Miria Alves Muniz	PMAP	Selecionado
06	Elias Nascimento de Moraes Júnior	PMAP	Selecionado
07	Jeffte da Costa Lima	PMAP	Selecionado
08	Gabriel Adrian Gomes dos Santos	PMAP	Selecionado
09	Reginaldo Francisco Mariano Júnior	PMAP	Selecionado
10	Renan Aguiar Coelho	PMAP	Selecionado
11	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Selecionado
12	Deibison Mesquita Machado	CBMAP	Selecionado
13	José Alan Cantuária Queiroz	CBMAP	Selecionado
14	Elielton Costa Lima	CBMAP	Selecionado
15	Breno Leonardo Monteiro Braga	CBMAP	Selecionado
16	Afonso Amoras Corrêa	CBMAP	Selecionado
17	Arnaldo Mira dos Santos	PCAP	Selecionado
18	Tadeu Viana Feitosa	PCAP	Selecionado
19	Haroldo Santos Costa	PCAP	Selecionado
20	Izaelson Silva Ferreira	PCAP	Selecionado
21	Lucian Alberto Félix Campos	PCAP	Selecionado
22	Fabiano Carmo do Nascimento	PCAP	Selecionado
23	Ana Clara Leite Muniz Costa*	PMAP	Selecionado
24	Fellipe Brasil Fortuna*	PMAP	Selecionado
25	Regina Amador Pires*	PMAP	Selecionado

*Candidatos selecionados por vagas remanejadas de outros órgãos.

SERVIDORES NÃO SELECIONADOS

Nº	NOME	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
01	Weslen Barbosa Negrão	PMAP	Não Selecionado
02	Uillian Rilque Leite Dias	PMAP	Não Selecionado
03	Vanda Corrêa da Silva	PMAP	Não Selecionado

04	Luiz Pereira Santana Junior	CBMAP	Não Selecionado
05	Luidymar dos Anjos Pereira Junior	CBMAP	Não Selecionado
06	João Paulo Pastana Maciel	CBMAP	Não Selecionado
07	Uelison Lazamé Araújo	CBMAP	Não Selecionado
08	Ronald Patric de Souza Rodrigues	CBMAP	Não Selecionado
09	Augusto Cezar Santos da Costa	PCAP	Não Selecionado
10	Denis William Moreira de Almeida	PCAP	Não Selecionado
11	Otávio de Oliveira Nascimento	PCA	Não Selecionado

VAGAS REMANEJADAS DE ACORDO COM O ITEM 5.3 DO EDITAL 001/2025.
Não ocorreu o preenchimento de 6 vagas da Polícia Científica do Amapá. Estas vagas foram remanejadas a critério do IESP de acordo com o Edital nº 001/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado para que os candidatos não selecionados, caso queiram, possam impetrar recurso junto ao IESP.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
Assinado eletronicamente
ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM
Coordenador do IESP

Protocolo 113833

Secretaria de Transporte

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 1155, de 23/01/2025**,

R E S O L V E:

RETIFICAR a **Portaria nº 172/2025-SETRAP**, de 15 de Julho de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.453de 18/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
“ **JOAO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES** “

LEIA-SE:
“ **JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE JULHO DE 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 113767

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 1155, de 23/01/2025**,

R E S O L V E:

RETIFICAR a **Portaria nº 173/2025-SETRAP**, de 15 de Julho de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.453de 18/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
“ **JOAO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES** “

LEIA-SE:
“ **JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE JULHO DE 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 113769

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 080/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.1402.2228.0008/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras **Eliane Camilo da Silva Bastos** e **Juliana Maciel Caldas**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 011/2025 - SETUR, celebrado com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP relativo ao **PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 113711

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 011/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP**, pessoa jurídica de direito privado, situada no Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP - CEP 68.903-183, inscrita no **CNPJ nº 07.768.920/0001-01**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. JOCILDO SILVA LEMOS**, devidamente inscrito no **RG nº 022.XXX - SSP/AP e CPF nº XXX.179.XXX-53**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado "PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e

regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do PATROCINADO:

- a) Coordenar e operacionalizar o evento **"PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO"** executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d) Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;
- e) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;
- h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual
- j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;
- k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;
- l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;
- n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

- a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

- b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- c) enviar material publicitário para veiculação;
- d) observar e cumprir as normas de participação;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.
- e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;
- II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
- III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;
- IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
- V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;
- VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
- VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
- VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;
- IX. Relatórios de execução do objeto
- X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese

de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

3.2. O comprovante de despesa deverá:

- I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;
- II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

3.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

3.4. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

3.5. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;

3.6. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

3.7. Em caso de conserto de veículo em nome da O S C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

3.8 Nome, endereço, e CNPJ d o fornecedor ou prestador de serviços.

3.9. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

3.10. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

3.11. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.12. A prestação de contas deverá ser apresentada

no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

3.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO”;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PTRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao **PATROCINADO**, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: **Conta Corrente nº 134.328-9, Agência: 0261-5, Banco: 001 - BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAVIGÊNCIA, DAPROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A vigência do presente termo terá **início em 31 de julho de 2025 e seu término em 30 de abril de 2025**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO

responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para SETUR E ESTADO DO AMAPÁ, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADO a manter a SETUR E ESTADO DO AMAPÁ a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MACAPÁ-AP, 31 de julho de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Jocildo Silva Lemos
Liga Independente Das Escolas De Samba Do Amapá
- LIESAP
PATROCINADO

Protocolo 113713

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024 - SETUR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA REALLIZA LTDA - EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. Syntia Machado dos Santos Lamarão, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº XXX.734 - PTC/AP, CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeado pelo Decreto nº. 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº. 8.405, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa REALLIZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na AV. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381, Congós, CEP - 68.904-340 Macapá - AP, neste ato representado por Jorge Vitor Góes Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº XXX.722 - PTC/AP e CPF nº XXX.263.XXX-75, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023 -CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00039/PGE/2023 e 00001/SETUR/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditio tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do órgão contratante. Ressalta-se que o valor global do contrato foi objeto de correção com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

CREDOR: REALLIZA LTDA - EPP

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO

Nº 001/2024 - SETUR, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;
UNIDADE GESTORA - 270101;
FONTE DE RECURSO: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;
PTRES: 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA-PARTIDA;
NATUREZA DE DESPESA Nº 30.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 848.448,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.)

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE

Os serviços serão executados em conformidade com as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes em Planilha integrante do processo, atendendo aos critérios e padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O presente termo aditivo trata do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

REALLIZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 19.750.559/0001-67
CONTRATADA

Protocolo 113772

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SETUR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO

DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a **Exma. Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº XXX.734- PTC/AP, CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeado pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALPHA MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.103.822/0001-01, com sede na Av. Dos Timbiras, 889 - Buritizal, Macapá-AP, neste ato representado por **TÂNIA DE CASTRO MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.402 - SIAC/AP e CPF nº XXX.384.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023 - CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00008/PGE/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos**, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 270101;
FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;
AÇÃO: 2046;
PROGRAMA DE TRABALHO 1271012369500172046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

O valor da presente contratação é de **R\$ 18.087,70**

(dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01 de agosto de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2026**, sendo que a vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

ALPHA MALHARIA LTDA
CNPJ Nº 23.103.822/0001-01
CONTRATADA

Protocolo 113842

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SETUR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SETUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR** CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada

na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Srª **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº XXX.734- PTC/AP, CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeado pelo **Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.990.394/0001-26**, com sede na Avenida Açai, Bairro: Brasil novo, nº 461, Macapá-AP, neste ato representado por **RIQUELLE DIAS DE SOUSA**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX.856.XXXX-4 - SSP/CE e CPF nº XXX.900.XXX-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023 - CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00008/PGE/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Renovação do **Contrato de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos**, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 270101;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
AÇÃO: 2046;
PROGRAMA DE TRABALHO 1271012369500172046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

O valor da presente contratação é de **R\$ 101.567,71 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01 de agosto de 2025 e encerramento em 31 de julho de 2026**, sendo que a vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

TALENTO DIGITAL LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.990.394/0001-26
CONTRATADA

Protocolo 113843

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0008/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP

OBJETO: PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO.

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP**, com o objetivo de executar o **PROJETO CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA,**

IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O projeto **Carneval do Amapá 2026: Cultura, Identidade e Desenvolvimento** propõe a realização do Desfile oficial das Escolas de Samba do Estado do Amapá, iniciativa de grande relevância sociocultural, econômica e turística. O desfile representa um dos maiores eventos do calendário oficial do Estado, promovendo o samba como manifestação do patrimônio cultural brasileiro, com raízes profundas na história afro-amapaense e na resistência popular.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021

IV-DOINTERESSEPÚBLICOEDASCONTRAPARTIDAS

O patrocínio ao Projeto **CARNAVAL DO AMAPÁ 2026: CULTURA, IDENTIDADE E DESENVOLVIMENTO**, Está alinhado com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Amapá, ao promover a valorização da identidade cultural, a divulgação do potencial turístico do Estado, o fomento à economia criativa e a geração de emprego e renda local.

O Carnaval é a principal festa popular brasileira, e um dos maiores eventos turísticos do Brasil, atraindo milhões de visitantes todos os anos, no Amapá não se torna diferente, pois se configura como um dos principais atrativo turístico do estado, especialmente para visitantes da Guiana Francesa e outras regiões do país, evento conhecido por sua grandiosidade e diversidade cultural, destacando a música, dança e arte local. Neste contexto destaca-se o desfile das Escolas de Samba, que ocorre no Sambódromo de Macapá e é um dos principais atrativos do período carnavalesco no estado.

V - DA PROPONENTE E VALOR

• Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP;

- CNPJ: 07.768.920/0001-01;
- Valor total: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A entidade apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

É uma entidade reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, aprovou formalmente a proposta do projeto em 02 de julho de 2025 (fls.213 a 222), reconhecendo sua relevância e a conveniência do patrocínio sob a ótica da política de cultura, turismo e imagem institucional do Estado.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto, da inviabilidade de competição com projetos similares, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a formalização do Termo de Patrocínio com a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 5397/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 113709

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 451/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0046/2025 CPBF/CPS-SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0383/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Márcia Cristina Lobato Brito**, Assistente Administrativo-Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá- AP até Brasília /Distrito Federal , no período de **11 a 13 de Agosto de 2025**, com o objetivo de participar da Oficina da Trilha do Cadastro Único realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de Agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 113736

RESOLUÇÃO Nº 05/CONDEAP

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Livre de Políticas para Mulheres com Deficiência.

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Livre de Políticas para as Mulheres com Deficiência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº132 de 20 de dezembro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 1ª Conferência livre de Políticas para mulheres com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1ª Conferência Livre de Políticas para Mulheres com Deficiência

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A 1ª Conferência Livre de Mulheres com Deficiência do Estado do Amapá, doravante denominada Conferência Livre, é uma etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), a ser realizada entre 29 de setembro e 1º de outubro de 2025, em Brasília, sob o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º Esta Conferência Livre tem como objetivo promover a participação ativa de mulheres com deficiência na construção de propostas de políticas públicas que contemplem suas demandas específicas, garantindo a inclusão, acessibilidade e representatividade na etapa nacional da 5ª CNPM.

Art. 3º A Conferência Livre será realizada em conformidade

com o Regimento Interno da 5ª CNPM (Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025) e as orientações do Guia de Organização das Conferências Livres, respeitando os princípios de interseccionalidade, diversidade, pluralidade, inclusão, acessibilidade, e transversalidade das políticas públicas para mulheres.

Art. 4º A Conferência Livre será realizada pelo CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONDEAP), sendo aberta à participação de todas as mulheres com deficiências maiores de 18 anos, bem como mulheres participantes de entidades e movimentos sociais comprometidos com a pauta e mães e responsáveis legais de mulheres com deficiências menores de idade e curateladas.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Conferência Livre de Mulheres com Deficiência:

- I. Elaborar um diagnóstico das condições de vida, trabalho e lutas das mulheres com deficiência em seus territórios.
- II. Construir e sistematizar propostas prioritárias, incluindo ações afirmativas, para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade.
- III. Eleger representantes para a etapa nacional da 5ª CNPM, garantindo a representatividade e diversidade das mulheres com deficiência.
- IV. Promover o diálogo entre sociedade civil, movimentos sociais e órgãos governamentais para o enfrentamento de barreiras estruturais e discriminações específicas.
- V. Fortalecer a participação social das mulheres com deficiência na formulação de políticas públicas.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Conferência Livre será coordenada pela Comissão Organizadora conforme Resolução N.º03/2025 - CONDEAP, publicada em Diário Oficial do Estado n.8449 de 14 de julho de 2025.

Art. 7º A Conferência Livre poderá ser realizada no formato híbrido e será transmitido pela plataforma YOUTUBE, permitindo interação de participantes de forma online, garantindo acessibilidade em todos os casos, conforme as necessidades das participantes.

Art. 8º A infraestrutura da Conferência Livre deverá incluir:

- I. Acessibilidade física e comunicacional (ex.: rampas, intérpretes de Libras, audiodescrição e materiais em formatos acessíveis).
- II. Equipamentos de som, vídeo e plataformas digitais para garantir a participação plena.
- III. Espaços de acolhimento para mulheres com deficiência, incluindo áreas de descanso e, se necessário, fraldários para mães com deficiência ou com filhos com deficiência.
- IV. Material de escritório e recursos para sistematização das discussões (ex.: formulários acessíveis).

CAPÍTULO IV PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - Poderão participar da Conferência Livre:

- I. Mulheres com deficiências maiores de 18 anos, residentes em qualquer território brasileiro.
- II. Representantes de organizações, coletivos e movimentos sociais voltados aos direitos das mulheres com deficiência.
- III. Gestoras públicas, conselheiras e outras cidadãs interessadas na pauta, desde que respeitem os princípios da 5ª CNPM.
- IV. Mães e responsáveis legais de mulheres com deficiências menores de idade ou curateladas.

Art. 10º-A participação será gratuita e aberta, com inscrição Online através do link disponibilizado no site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá/TRE-AP e no instagram.

Art. 11º Cada participante poderá se inscrever para ser representante em apenas uma Conferência Livre não sendo permitido representar mais de uma etapa ou conferência no mesmo processo.

CAPÍTULO V CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

Art. 12º A eleição de representantes para a etapa nacional da 5ª CNPM observará os seguintes critérios de quórum, conforme o Art. 20 da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025:

- I. De 10 a 50 participantes credenciadas: 1 (uma) representante eleita.
- II. De 51 a 100 participantes credenciadas: 2 (duas) representantes eleitas.
- III. A partir de 101 participantes credenciadas: 3 (três) representantes eleitas (limite máximo).

Art. 13º A eleição das representantes deverá garantir a pluralidade e a diversidade, priorizando mulheres com deficiência que representem diferentes tipos de deficiência, regiões geográficas, raças/etnias, orientações sexuais, idades e contextos socioeconômicos.

Art. 14º A composição das representantes eleitas deverá respeitar a política de reserva de vagas estabelecida no Art. 40 da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, garantindo a inclusão de grupos historicamente sub-representados (ex.: mulheres negras, indígenas, quilombolas, LGBTQs, com deficiência). Caso não seja possível preencher as vagas reservadas, elas poderão ser compensadas por outras representantes, respeitando a diversidade.

Art. 15º A inscrição das candidatas a representantes deverá ser feita até 1(uma) hora após o início da Conferência, em formulário próprio, disponibilizado no ato de credenciamento.

Art. 16º As candidatas a representantes deverão:

- I. Ser mulheres com deficiências maiores de 18 anos.
- II. Estar credenciadas e presentes na Conferência Livre.
- III. Apresentar compromisso com a defesa das propostas aprovadas na Conferência Livre na etapa nacional.
- IV. Ser escolhidas por votação aberta entre as participantes credenciadas.

Art. 17º A eleição será realizada em plenária final, com votação por maioria simples, utilizando cédula em papel, sendo a Comissão Organizadora responsável pela inscrição das candidatas, apuração dos votos e declaração das vencedoras.

Art. 18º Cada representante eleita terá direito a voz e voto na etapa nacional da 5ª CNPM, devendo defender as propostas aprovadas na Conferência Livre.

CAPÍTULO VI METODOLOGIA E CRONOGRAMA

Art. 19º A Conferência Livre será estruturada em etapas, conforme o Guia de Organização das Conferências Livres da 5ª CNPM:

- I. Abertura Oficial: Apresentação do regimento, objetivos e tema da 5ª CNPM.
- II. Palestra Magna: Discussões sobre as condições de vida das mulheres com deficiência, com foco em acessibilidade, inclusão, enfrentamento à violência, autonomia econômica e participação política.
- III. Grupos de Trabalho: Divisão das participantes em grupos para elaboração de até 3 (três) propostas prioritárias por grupo, com base nas demandas identificadas. Considerando as peculiaridades do público-alvo da Conferência, serão apresentadas 9 propostas aprovadas em Plenário pelo CONDEAP, sendo admitidas propostas apresentadas pelo público presente.
- IV. Plenária Final: Apresentação, discussão e aprovação das propostas, seguida da eleição das representantes.
- V. Encerramento: Sistematização das deliberações e orientações para envio do relatório.

Art. 20º A Conferência Livre de Políticas para Mulheres com Deficiência do Estado do Amapá será realizada dia 05 de agosto de 2025, de 14 h às 18 h no Auditório do TRE, situado à Av. Mendonça Júnior, 1502, em Macapá-AP, no formato híbrido e será transmitido pela plataforma YOUTUBE, permitindo interação de participantes de forma online, garantindo acessibilidade em todos os casos, conforme as necessidades das participantes.

Art. 21º As propostas aprovadas na plenária final serão sistematizadas em relatório acessível, contendo:

- I. Diagnóstico das condições de vida das mulheres com deficiência.
- II. Até 3 (três) propostas prioritárias para políticas públicas.
- III. Lista das representantes eleitas e respectivas suplentes.
- IV. Informações sobre o número de participantes e o cumprimento dos critérios de acessibilidade.

Art. 22º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM até 7 dias úteis após a realização da Conferência, por meio da plataforma Brasil Participativo ou outro canal oficial indicado, em formato acessível.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A Conferência Livre deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo a coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais das participantes exclusivamente para fins de sistematização e elaboração de políticas públicas.

Art. 24º Os custos da Conferência Livre serão de responsabilidade das organizações ou coletivos convocantes, podendo buscar parcerias com o poder público ou setor privado, desde que respeitados os princípios da 5ª CNPM.

Art. 25º Casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Livre, cabendo recurso à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM.

Art. 26º Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência Livre, devendo ser amplamente divulgado em formatos acessíveis.

Macapá - AP, 01 de Agosto de 2025.

ALICE CRISTINA BESSA NUNES - Presidente do CONDEAP e Membro da Comissão Organizadora.

Protocolo 113759

RESOLUÇÃO CEAS Nº 22/2025

Dispõe sobre a aprovação de ajuste na Emenda Parlamentar/Projeto nº 55901160010202302, programação nº 160000020230002, bem como a aprovação da inclusão de novas entidades na mesma programação.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 6ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 31 de julho de 2025, e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que, conforme o art. 7º, V, da lei 0256/1995, compete ao CEAS/AP estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas e ações a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando, por fim, o Ofício nº 310103.0076.2283.0984/2025 GAB - SEAS, as pontuações da técnica indicada pela SEAS/AP, assim como as exposições feitas pelos conselheiros do CEAS consignadas em ata;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, por unanimidade, o ajuste nos planos de trabalhos referentes a Emenda Parlamentar/Projeto nº 55901160010202302, programação nº 160000020230002, bem como a inclusão das seguintes entidades:

I - Planos de Trabalhos ajustados:

1	CASA PEDRE LUIGI BRUSADELLI
2	CASA ABRIGO FÁTIMA DINIZ
3	ABRIGO SÃO JOSÉ
4	BETÂNIA CASA ACOLHIDA

II - Plano de Trabalhos aprovados de novas entidades:

1	ABRIGO CASA CIÃ KATUÁ
2	AMIGOS PELA VIDA
3	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
4	ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ALIMENTAM
5	ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR - APAES
6	COMITÊ AÇÃO DA CIDADANIA BRASIL SEM FOME NO AMAPÁ - ACBSF
7	AMPLA ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO
8	INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL- IAC

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 113806

RESOLUÇÃO CEAS Nº 23/2025

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de prazos para a realização das conferências municipais de Assistência Social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 6ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 31 de julho de 2025, e:

Considerando que, conforme o 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar a realização das Conferências Municipais de Assistência Social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
Considerando os termos da convocação feitos pela

Portaria Conjunta CEAS e SEAS nº 697/2024, de 19 de dezembro de 2024 e Resolução Conjunta CEAS e SEAS nº 009/2025, de 11 de abril de 2025 em que se define o período de realização das Conferências de Assistência Social no estado do Amapá; e

Considerando, por fim, as orientações e informativos do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que atribuem autonomia aos Conselhos Estaduais de Assistência Social para gerenciarem seus ciclos conferências no âmbito de seus estados, bem como as especificidades dos territórios da Assistência Social no âmbito do estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, por unanimidade, a prorrogação do prazo entre **11 de março a 20 de julho de 2025** para que os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) realizem suas respectivas Conferências Municipais de Assistência Social, convalidando todas aquelas que foram realizadas durante o período acima estipulado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 113817

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0013/2024 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do Projeto “Conecta Amapá - Divulgação de Informativos Digitais e Serviços de Atendimento ao Cidadão, Utilizando Inteligência Artificial”, a ser executado em parceria com o INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, nos termos do Art. 31 da Lei n.º 13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 690/2024-PLCC/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE. CNPJ: 03.507.661/0001-04.

VALOR: R\$ 480.260,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento

público;

Sabendo da necessidade de implementação de soluções inovadoras, que tem como um dos principais pilares facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos ofertados pela gestão estadual, ao tempo em que, pretende disseminar ainda mais, o conhecimento com aqueles, especialmente os beneficiários dos programas sociais;

Considerando que o **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE** visa a realização do Projeto “**Conecta Amapá - Divulgação de Informativos Digitais e Serviços de Atendimento ao Cidadão, Utilizando Inteligência Artificial**”, que surge como uma solução inovadora para enfrentar o desconhecimento e os desafios pelos cidadãos em geral e principalmente os usuários de programas sociais e políticas públicas pertinentes a Secretaria de Assistência Social do Governo do Estado do AMAPÁ;

Considerando que o projeto “Conecta Amapá” propõe a otimizar a relação entre o governo e cidadãos, através de um processo de disseminação e informação sobre as ações e serviços da Secretaria de Governo; bem como divulgar o máximo de informações possíveis referente aos serviços do Governo Estadual, em especial aos programas sociais direto aos cidadãos e, também, levar a efeito de pesquisa, cujo objetivo é avaliar a satisfação da população com os serviços do Governo do AMAPÁ;

Considerando que o projeto, após implementado, permitirá um aumento importante nos processos de inclusão da população nos programas do governo e, por consequência, na arrecadação estadual, além de resultar numa redução do fluxo de pessoas no atendimento presencial nos postos de atendimento e balcões de atendimento, entre outros; ao tempo em que trará, também, maior eficiência na qualidade do atendimento ao cidadão e consequentemente uma melhora considerável no uso dos recursos públicos;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno

exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.661/0001-04, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do projeto “Conecta Amapá”.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 31 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0013/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 30 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 113779

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.661/0001-04, no valor de **R\$ 480.260,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta**

reais), para a execução do Projeto “**Conecta Amapá - Divulgação de Informativos Digitais e Serviços de Atendimento ao Cidadão, Utilizando Inteligência Artificial**”, com objetivo de integração e o conhecimento efetivo entre a Secretaria da Assistência Social do Estado do Amapá e os cidadãos beneficiários das políticas públicas.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 31 da Lei n.º 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 113790

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0013/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 690/2024 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a execução do Projeto “**Conecta Amapá - Divulgação de Informativos Digitais e Serviços de Atendimento**

ao Cidadão, Utilizando Inteligência Artificial”, com objetivo de integração e o conhecimento efetivo entre a Secretaria da Assistência Social do Estado do Amapá e os cidadãos beneficiários das políticas públicas.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 480.260,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais)** sob responsabilidade da SEAS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 480.260,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 30 de julho de 2025.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 6609/2025-GEA

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

Protocolo 113797

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 073/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento **sem ônus** da servidora Yasmyr Bentes Nascimento - Assessora Técnica, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, com objetivo de Participar da 65º Reunião Ordinária do Conselho Nacional da Juventude.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 01 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 113762

PORTARIA N. 074/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de Unidade, **Fabiane de Melo Costa** - Gerente de Banco de Dados e **Maria Janiele Pereira** - Secretária Adjunta, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Florianópolis/SC, com o objetivo de participar do Encontro Internacional de Observatórios da Violência Contra Mulher, no Plenarinho - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e tratar de assuntos pertinentes ao Observatório da Mulher Amapaense. No período de 05 a 08 de agosto do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 01 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 113853

Secretaria da Mineração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024-SEMIN

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN; CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA.

OBJETO: A RENOVAÇÃO do Contrato n.º 003/2024-SEMIN pelo mesmo período.

PRAZO RENOVADO: 12 meses, contados a partir de 03 de agosto de 2025, com novo término previsto para 02 de agosto de 2026.

VALOR RENOVADO COM REAJUSTE: R\$ 274.700,40 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a presente renovação, serão provenientes do orçamento da seguinte estrutura programática: Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, Ação: 2029, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO n.º 482/2025-PLCC/PGE/AP.

ASSINAM: Haolibamo Mamede Alles Barbosa - Secretário/SEMIN e Davi Tavares de Melo Brandt Cruz - Reche Galdeano & Cia LTDA.

ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 113862

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 568/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0094/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA** Chefe de Unidade de Transporte código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o distrito de Mazagão Velho em Mazagão-AP, com fins de atender atividades de logística de transportes, no evento "**Festa de São Tiago**", nos dias de 25 a 27 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 113851

PORTARIA Nº 569/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0009/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KELISANGELA MELO DA SILVA**, Assistente Administrativo, para atuar como Gestora do **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025** firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto da Educação, Cultura e Ação Social - IAC, que tem como objeto a execução do Projeto "**ÁFRICA, QUE A BAHIA CONTA**", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 113852

EXTRATO

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 0005/2025, Processo Administrativo nº 0054.1402.2361.0007/2025 - URDD/SECULT. PATROCINADOR: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. PATROCINADO: o INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024. OBJETO: O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o patrocínio do projeto "CALÇOENE VERÃO 2025", promovido pela Organização da Sociedade Civil e o Município de Calçoene por meio da Secretaria Municipal de Cultura em: Balneário Asa Aberta, Cachoeira do Firmino Distrito de Lourenço e na Praia do Goiabal, visando valorizar tradições culturais e religiosas, promovendo valores universais como: fé e a esperança, buscando, ainda, o acesso à arte e fortalecimento da cultura local. RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 380101(SECULT) -Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá). Natureza da Despesa: 33.50.41 - (Contribuições). Fonte: 500 - (Outros Recursos

não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 000001 - Não Definido.

SIAFE/AP nº 250117 - 2025NE00519 de 29/07/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jeferson Iasuhira Leal Ishikawa, Presidente do Instituto Meio do Mundo - IMM.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 113738

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 013/2025, PROCESSO Nº 0054.0605.2361.0009/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - IAC - CNPJ nº 11.244.500/0001-95, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e do Parecer Jurídico nº 384/2025-GAB/PGE. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "ÁFRICA, QUE A BAHIA CONTA", por meio de ações culturais, conforme o plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 30/07/2025 a 20/12/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 215.347,00 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais), de EMENDA PARLAMENTAR nº 2025.10163, do Deputado Estadual Jaime Perez, cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250114, Nota de Empenho nº 2025NE00500 de 22/07/2025. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro obedecerá ao Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Sisaque Alcício de Souza Cardoso - Presidenta da IAC.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 113739

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 022/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0021/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - CNPJ nº 23.066.814/0001-24. DO FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes e Parecer Jurídico nº 405/2025-GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAGUARI 2025" que tem o propósito a realização do 24º CARNAGUARI no ano de 2025, tradicionalíssimo e mais importante evento da agenda cultural do município de Ferreira Gomes e do Estado do Amapá, que ocorrerá no período de 01/08/2025 a 03/08/2025, no Município de Ferreira Gomes conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexado ao Termo de Convênio. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: - R\$ 1.800.000,00 (um milhão, e oitocentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 (Contribuições); Fonte: 501-(Recursos Não Vinculados); Plano Orçamentário (PO) nº 002638; SIAFE nº 250118, e Nota de Empenho nº 2025NE00532, de 31/07/2025. II - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura; Dotação Orçamentária: nº 13.392.0052.2-022 (Realização, Apoio a Eventos Culturais); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 1-500 (Recursos não vinculados de impostos). DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 31/07/2025 até 30/08/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Alexandre Brazão Ferreira, Prefeito do Município de Ferreira Gomes.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 113740

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP

Feiras, Festivais, Mostras e Rodadas de Negócios

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Final de Habilitação Documental**, após análise dos recursos referentes ao **Editais de Chamamento Público nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP - Feiras, Festivais, Mostras e Rodadas de Negócios** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.

Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termo de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025

Protocolo 113848

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP

Subsídios de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais

A Secretaria de Cultura do Amapá (SECULT) divulga o **Resultado Final de Habilitação Documental**, após análise dos recursos referentes ao **Editais de Chamamento Público nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP - Subsídios de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais** no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).

Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.

Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termo de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 1985/2025

Protocolo 113849

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 612/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0279/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VIEIRA VILHENA DE MICELI**.

PROponente: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**SHOW MUSICAL REMIXANDO PEDRAS | DJ PATCHECO ROOT’S**” na Programação “**ABERTURA DA TEMPORADA DO VENTO - AVAP**”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2025, na sede da AVAP, no complexo do Araxá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de agosto a 01 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

Protocolo 113863

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 106/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **agosto/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ABEL BARBOSA SANCHES	2025	06.08.2025	04.09.2025
ADA TEREZA SOUZA DA SILVA	2025	04.08.2025	02.09.2025
ADRIANO NOGUEIRA RODRIGUES	2025	18.08.2025	01.09.2025
AILTON ALVES SARMENTO	2025	01.08.2025	30.08.2025
CARLA SILVA MALAQUIAS	2025	01.08.2025	30.08.2025
CHAYENE NUNES TAVARES	2025	07.08.2025	21.08.2025
DILSON MACIEL DA SILVA	2025	01.08.2025	15.08.2025
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	2025	01.08.2025	30.08.2025
ELIZETE SILVA SANTOS	2025	01.08.2025	30.08.2025
HERIVELTO DE SOUZA BRAGA	2025	05.08.2025	03.09.2025
JOSE RONALDO DE PINHO JUNIOR	2025	01.08.2025	30.08.2025
LUIZ ANTONIO GEMAQUE COIMBRA	2025	04.08.2025	02.09.2025
MARIA CELIA PANTALEAO REZENDE	2025	01.08.2025	30.08.2025
MARIA CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	2025	01.08.2025	30.08.2025
NICOLLE BARROS RODRIGUES	2025	04.08.2025	02.09.2025
PEDRO FORTUNATO DE SOUZA	2025	04.08.2025	02.09.2025
RAILAN BOUSSE DE ARAUJO	2025	04.08.2025	02.09.2025
RAIMUNDO DA COSTA SILVA	2025	01.08.2025	30.08.2025
REGINEIDE MATIAS DOS SANTOS	2025	01.08.2025	30.08.2025
ROSEMERE CARDOSO NERY	2025	01.08.2025	30.08.2025
SONILDA SOUZA DA SILVA	2025	01.08.2025	30.08.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 113741

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 328 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa **REMAKE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.380.815/0001-95, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 012/2024-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de Nº. **330202.0077.4978.0005/2025 - DPAS/IAPEN**, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo n.º 0009.1400.0607.0002/2025 - **GECON/IAPEN**, instituída pela Portaria nº. 245/2025 - **GABINETE/IAPEN**, de 26 de junho de 2025, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 113744

**EXTRATO AO ADITIVO ADITIVO AO ONTRATO
Nº. 005/2020-IAPEN.**

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
(PRODOC 0009.0093.0608.0002/2020)

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado.

CONTRATADA: KTECH LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 19.169.651/0001-38, representada pelo seu representante legal, Sra. Vanessa Duarte Tork.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo Excepcional ao Contrato nº. 005/2020-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar:

1.1.1 O presente termo aditivo excepcional, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Serão acrescidos à Cláusula Sétima do Contrato em tela o seguinte item:

2.2 Nos termos do Aditivo Excepcional, firmado em 31/07/2025, prorrogar-se-á a vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº. 8.666/93, por mais 12 (dose) meses, compreendendo a presente prorrogação o período de 01/08/2025 a 31/07/2026 ou até a contratação regular através do competente processo licitatório nº. 0008/IAPEN/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Cláusula Sexta do Contrato em tela passará a ter as seguintes alterações:

3.2 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

Unidade Orçamentária INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Programa de Trabalho 1.14.421. 0061. 2235

Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total Estimado R\$ 102.208,68

Saldo Orçamentário Disponível R\$ 628.262,00

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Não há previsão de garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, após lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 1º de agosto 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 113755

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0520/2025 DETRAN/AP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0089/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0083/2025 CFA-EPT/DETRAN.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, DIÉGO ALMEIDA QUEIROZ, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, ANA QUADROS DA SILVA, EDUCADORA DE TRÂNSITO, ELIANE DA SILVA BATISTA, EDUCADORA DE TRÂNSITO, ELIELSON CORRÊA DA SILVA, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, WILLIAN FERREIRA VILHENA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de TARTARUGALZINHO/AP, com o objetivo de realizar ações, matrículas e atividades letivas do Curso Especializado de Condutor de Transporte Escolar e Curso Especializado de Condutor de Transporte de Cargas Indivisíveis, no período de 11/08/2025 a 16/08/2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 113737

**PORTARIA Nº 0521/2025 - DETRAN/AP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0098/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0165/2025 DIFISC - LEI SECA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RÔMULO CAVALCANTE CARDOSO**, assistente administrativo (NUTRANS), **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, assistente administrativo (NUTRANS) e **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, assistente administrativo (NUTRANS), para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de realizar o transporte de militares da Operação Lei Seca, bem como operar guinchos, em decorrência do evento CARNAGUARI 2025, **no período de 01/08/2025 a 04/08/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 113742

**PORTARIA Nº 0522/2025 - DETRAN/AP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025, e considerando o disposto na Resolução nº 001/2024 - CONSUP/PGE, na Súmula Administrativa nº 15, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, e no Acórdão nº 1.917/2024 - Plenário/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do DETRAN/AP, a **Comissão de Contratação**, em caráter permanente, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e aos procedimentos auxiliares:

- I - **URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO** - Presidente;
- II - **JEAN SILVA VAZ** - Membro;
- III - **LUCAS ALVES DO ROSÁRIO** - Membro;

Art. 2º Designar o servidor **URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO** para a função de **Agente de Contratação**, responsável por conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, promover os atos necessários ao regular processamento das contratações, inclusive nas fases de planejamento, julgamento e encaminhamento à autoridade competente para homologação.

Art. 3º Designar os servidores **JEAN SILVA VAZ** e **LUCAS ALVES DO ROSÁRIO** para comporem a **equipe de apoio** ao Agente de Contratação, quando não atuarem na condição de Comissão de Contratação, conforme a necessidade do processo.

Art. 4º As **Contratações Diretas**, nos termos dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa e inexigibilidade), serão conduzidas diretamente pelo Agente de Contratação, com ou sem o auxílio da equipe de apoio, a seu critério.

Art. 5º A presente designação recai sobre servidores comissionados/temporários **em caráter excepcional e devidamente justificado**, considerando:

- I - a inexistência de servidores efetivos com disponibilidade e capacitação técnica específica para as funções de Agente de Contratação e equipe de apoio;
- II - a necessidade de continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- III - a experiência prévia e capacitação dos servidores ora designados na área de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único. A excepcionalidade da medida encontra respaldo no Acórdão nº 1.917/2024 - Plenário/TCU, que admite a designação de servidores não efetivos **mediante justificativa formal**, quando ausentes quadros permanentes com qualificação técnica necessária, sendo recomendada a adoção de medidas de capacitação contínua e controle gerencial.

Art. 6º Os agentes públicos ora designados atuarão nos procedimentos licitatórios em caráter permanente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, até ulterior deliberação que revogue esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 113830

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 365/2025-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0342/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento das servidoras, **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, Auditora Fiscal Agropecuária/ Médica Veterinária, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária/ Médica Veterinária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar vigilância ativa em atendimento ao programa sanitário de sanidade das aves, fiscalização do trânsito agropecuário, supervisão interna da ULSAs de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, palestra de educação sanitária e “Dia de Campo” com treinamento de auxiliares de vacinação contra Brucelose.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 28/07/2025 à 03/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de julho de 2025.

KELLY DA SILVA GONÇALVES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 113834

PORTARIA Nº 370/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de agosto de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0102222-9	DENIS DE AZEVEDO QUINTAS	15	07/08/2025	21/08/2025
0105757-0	ERIKA KZAN DA SILVA	30	04/08/2025	02/09/2025
0099643-2	GIBSON MAGNO DAS NEVES	15	01/08/2025	15/08/2025
0105816-9	KELLY DA SILVA GONÇALVES	15	01/08/2025	15/08/2025
0105750-2	LINDALVA MARTINS MENDES	30	04/08/2025	02/09/2025
0987836-0	ODONEI MOIA DE ALMEIDA	15	04/08/2025	18/08/2025
0105754-5	OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA	15	18/08/2025	01/09/2025
0099664-5	PEDRO ARTUR DA SILVA	15	25/08/2025	08/09/2025
0102236-9	RAFAELA NUNES FERREIRA	15	04/08/2025	18/08/2025
1002972-9	SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI	15	04/08/2025	18/08/2025
0102188-5	WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS	30	04/08/2025	02/09/2025
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	15	01/08/2025	15/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 113839

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 097/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0564.0036/2025-NUPAQ-IEPA de 28 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar trabalho conjunto com a UNIFAP sobre levantamentos hidromorfométricos, no período de 04 a 10/08/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 113781

PORTARIA Nº 098/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2711.0023/2025-LABENMED-IEPA de 30 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora abaixo na Portaria nº 141/2024-GAB/IEPA que regulamentou o regime de trabalho *home office* no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA.

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº	Nome do servidor	Laboratório	Situação do servidor diante da reforma	Órgão/ origem
1	TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO	LABENMED	Home Office	IEPA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Macapá, 01 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 113794

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 173/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **NIUCÉIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0994969-0-01, Gerente do Núcleo de Projetos do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, pelos relevantes serviços prestados ao longo de sua carreira nesta Autarquia, a qual sempre demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso. O PRODAP expressa seu reconhecimento e gratidão à servidora, desejando-lhe votos de sucesso e felicidade nesta nova etapa.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 113735

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 671/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0087/2024 PROEXT - UEAP, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, para realizar formação junto aos docentes e equipe pedagógica da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte (EFAPEN) sobre Matriz Curricular em Alternância;

realizar reunião com a comunidade escolar da EFAPEN para socialização da cartografia socioeducativa; e prestar assessoria técnica para subsidiar a elaboração do Projeto Pedagógico da EFAPEN, no **período de 11 a 12 de setembro de 2024**.

- **Antonia Fladiana Nascimento dos Santos**
- **Valéria Silva de Moraes Novais**
- **Rafael Filgueira Neto**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113748

PORTARIA Nº 672/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0024/2025 DP - UEAP, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MAGNO SANTOS BATISTA**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para participação nas atividades vinculadas ao Projeto de letramento digital, científico e tecnológico sustentável nas escolas do Amapá, no **período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida** da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para auxiliar no transporte do docente, no **período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113749

PORTARIA Nº 673/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 624/2024-UEAP, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.235 de 27 de agosto de 2024, que autoriza o deslocamento de servidores até o município de Amapá-AP, para realizar formação e acompanhar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos e Participar do Evento de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo, no **período de 10 a 11 de setembro de 2024**, conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

Iranir Andrade dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113754

PORTARIA Nº 674/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1206.0027/2025 DP - UEAP, de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Eric Gabriel Oliveira Rodrigues e Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP ao município de Porto Grande-AP, com a finalidade de realizar visita técnica para avaliação dos estudantes inscritos no Edital nº 037/2025 - *Seleção de Estudantes de Educação Básica (Mais Ciências na Escola)*, no âmbito do projeto "Letramento Digital, Científico e Tecnológico Sustentável nas Escolas do Amapá", financiado pelo MCTI/CNPq, **com saída e retorno no dia 21 de agosto de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP ao município de Porto Grande-AP, para exercer a função de condutor do veículo oficial designado para o transporte dos servidores mencionados no Art. 1º, **com saída e retorno no dia 21 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113756

PORTARIA Nº 675/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0089/2025 COENFLO - UEAP, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, para o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de realizar análise física das amostras de solo coletadas no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no âmbito do projeto "Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia", no laboratório do Instituto Federal do Amapá (IFAP), **no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, para o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de exercer a função de condutor do veículo oficial designado para o transporte do servidor mencionado no Art. 1º, **nos dias 31 de julho e 09 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113757

PORTARIA Nº 677/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0077.1187.0053/2025 PROPEP - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonseca Feitosa**, da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP para o município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, no

período de **22 a 26 de agosto de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes Dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para exercer a função de condutor do veículo oficial designado para o transporte do servidor mencionado no Art. 1º, **no dia 22 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113761

PORTARIA Nº 678/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1192.0056/2025 DAF - UEAP, de , 17 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Adrik Oliveira Maciel**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura - Engenharia Civil, matrícula nº 1002920-6-01, para atuar como responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao sistema Geo-Obras, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113763

PORTARIA Nº 679/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, pela aprovação nos Programas de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP :

- Elivaldo Serrão Custódio
- Francisco Tarcísio Alves Júnior
- Gabriel Araújo da Silva
- Jadson Coelho de Abreu
- Tiago Marcolino de Souza
- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Robson Borges de Lima

Art. 2º - Reconhecer a importância desta conquista para o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação na Universidade do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de julho de 2025.
Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113764

PORTARIA Nº 680/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0058/2025 DAF - UEAP, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Interna de Infraestrutura, com a finalidade de otimizar o fluxo de processos relacionados à infraestrutura no âmbito desta Instituição de Ensino Superior:

- Rosivani Silva de Almeida - Presidente;
- Flávia Flores Correa de Melo;
- Anderlan Ferreira Monteiro;
- Adrik Oliveira Maciel;
- Larilson Rodrigues Lima;
- Gabriela de Souza de Oliveira;
- Celino Nobre Palmerim;
- Renam Levi Viana da Silva Lima;
- Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão;
- José Ribamar Bruno dos Santos Júnior.
- Petter Isackson Maia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113766

PORTARIA Nº 681/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo nº 0022.0143.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP - UEAP;

Considerando Processo Nº 0019.0332.4627.0027/2025 - Gabinete do PGE/PGE;

Considerando Parecer Nº 092/2025 - CPTEC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a suspensão da licença para afastamento integral destinada à realização de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, anteriormente concedida ao servidor **Albino Lutiani da Costa Brito**, por meio da Portaria nº 735/2024-UEAP, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.259, de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113773

PORTARIA Nº 682/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0027/2025 COLIQUI - UEAP, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito do Curso de Licenciatura em Química, Comissão de Trabalho responsável por planejar, implementar e acompanhar as ações relativas ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Ivo Bernardi de Freitas;
- Eulianny Martins Pantoja;
- Sílvia Simone dos Santos de Moraes;
- Tayane Aguiar Freitas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113775

PORTARIA N° 683/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0037/2025 COENAM- UEAP, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para o município de Serra do Navio, para participação, na qualidade de palestrante, na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Serra do Navio, nos seguintes períodos:

- **Destino:** Serra do Navio
- **Data (Ida):** 26/06/2025 **Data (Volta):** 27/06/2025

Art. 2º - Revogar a Portaria 604/2025-UEAP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113783

PORTARIA N° 684/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0109.1202.0061/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de julho de 2024.

Considerando o Parecer N° 125/2024 emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 284/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimto

Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Doutorado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MILA FAÇANHA GOMES	0990881-1-01	15/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113785

PORTARIA N° 685/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0045/2025 PROGRAD - UEAP, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Monize Martins da Silva**, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente, pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Heryka Cruz Nogueira, que se afastará para usufruto de férias no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113786

PORTARIA N° 686/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando DocumentoN°0022.1014.1202.0180/2025, de 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 640/2025-UEAP, de 8 de

julho de 2025, publicada no DOE nº 8.451, de 16 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico a servidores, na Floresta Nacional do Amapá, no município de Serra do Navio-AP, no período de 28 de julho a 09 de agosto de 2025.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP para a Floresta Nacional do Amapá, no município de Serra do Navio-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico a servidores, nos seguintes períodos:

- Ida e retorno no dia 28 de julho de 2025;
- Ida e retorno no dia 09 de agosto de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113787

PORTARIA N° 687/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Documento N°0022.1014.1202.0180/2025, de 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 641/2025-UEAP, de 8 de julho de 2025, publicada no DOE nº 8.451, de 16 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico a servidores, na Floresta Nacional do Amapá, no município de Serra do Navio-AP, nos dias 28 de julho e 09 de agosto de 2025.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições

no município de Macapá-AP para a Floresta Nacional do Amapá, no município de Serra do Navio-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico a servidores, no período de 28 de julho a 09 de agosto de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113788

PORTARIA N° 688/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
CLEUSON RAMON MENDES MONTEIRO	1003572-9-01	Comissão Permanente de Licitação - CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113791

PORTARIA N° 689/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1241.0026/2025 COLIQUI - UEAP, 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 938/2024-UEAP, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.297, de 27 de novembro de 2024, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Filipy Gobbo Maranhá

INCLUIR:

- **Anderson de Santana Botelho**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113796

PORTARIA Nº 690/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1241.0026/2025 COLIQUI - UEAP, 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 058/2025-UEAP, de 21 de janeiro de 2025, que institui a comissão responsável pela permanência, evasão, acompanhamento de ingressantes e egressos, bem como autoavaliação do curso de Licenciatura em Química, passando a **DESIGNAR** o servidor **Ramon de Oliveira Santana** para exercer a presidência da referida comissão, em substituição à servidora **Sílvia Simone dos Santos de Moraes**.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113798

PORTARIA Nº 691/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 061/2021, de 1º de março de 2021, publicada no D.O.E nº 7.379, de 22 de março de 2021, que designa fiscais do Contrato nº 001/2016-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**

INCLUIR:

- **Petter Isackson Maia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113799

PORTARIA Nº 692/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 076/2022, de 7 de março de 2022, publicada no D.O.E nº 7.622, de 9 de março de 2022, que designa fiscais do Contrato nº 003/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**

INCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113801

PORTARIA Nº 693/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 202/2022, de 10 de maio

de 2022, publicada no D.O.E nº 7.668, de 16 de maio de 2022, que designa fiscais do Contrato nº 005/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 113803

PORTARIA Nº 694/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 240/2024, de 18 de abril de 2024, publicada no D.O.E nº 8.147, de 18 de abril de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 004/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 113804

PORTARIA Nº 695/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 587/2024, de 14 de agosto de 2024, publicada no D.O.E nº 8.227, de 15 de agosto de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 007/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 113805

PORTARIA Nº 696/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 963/2024, de 25 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.299, de 29 de novembro de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 013/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Petter Isackson Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 113807

PORTARIA Nº 697/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

ConsiderandooOficionº250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 949/2024, de 19 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.299, de 29 de novembro de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 015/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113808

PORTARIA Nº 698/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

ConsiderandooOficionº250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 971/2024, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.301, de 3 de dezembro de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 016/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113814

PORTARIA Nº 699/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

ConsiderandooOficionº250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1033/2024, de 20 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.319, de 30 de dezembro de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 018/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113816

PORTARIA Nº700/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

ConsiderandooOFÍCIONº250202.0077.1187.0080/2025 PROPESP - UEAP, de 18 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Consultivo da Coleção do Portal de Periódicos da Universidade do Estado do Amapá para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros:

- Cleyson Santos Paiva
- Ingrid Lara de Araújo Utzig
- Pablo Henrique Cordeiro Lessa
- Anderson Kaue Plebani
- Nayara Sá Cavalcante
- Raimunda Kelly Silva Gomes
- André Souza da Costa
- Allana Fernandes Medeiros

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113818

PORTARIA Nº 701/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1220.0059/2025 UI - UEAP, de 03 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo para o Município de Amapá-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico em atividade de coleta de solo, do Projeto de Extensão “Do verde às cinzas: A vida no solo depois das queimadas”, no período de **04 a 06 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113821

PORTARIA Nº 703/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ALANA DE ANDRADE SOARES	1002936-2-01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113824

PORTARIA Nº 704/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1200.0019/2025 SEFOPA - UEAP, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Patrícia Viana Cruz**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, Viviene Alessandra Corecha da Costa, em razão do usufruto de férias, no período de **4 a 18 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113826

PORTARIA Nº 705/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0053/2025 COENAGRO - UEAP, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP para o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de prestar orientações técnicas em campo durante a campanha ambiental de conscientização e cuidados com onças promovida pela AMCEL Celulose, no dia **20 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113831

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA À PORTARIA Nº 180/2025-SVS

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor, **RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, da sede de suas atividades -

Macapá-AP, até o Município de Oiapoque no período de 18 a 20 de julho de 2025, para participarem da entrega do Museu Kuah.

LEIA-SE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque no período de 18 a 20 de julho de 2025, para participarem da entrega do Museu Kuah.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 113668

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 05/2025-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP e Resolução nº 03/2017-CEP/AMPRE,

Considerando, a deliberação do Conselho Estadual de Previdência na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, para todos os fins de direito, eleitos os candidatos abaixo nominados para comporem o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, na qualidade de **representantes dos segurados e beneficiários do Poder Executivo Estadual**, para o exercício do mandato correspondente ao quadriênio 2025-2029:

Titular - Elionai Dias da Paixão

Suplente - Max Ferreira Barbosa

Titular - Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Suplente - Fabiano Carmo do Nascimento

Titular - Marcos Garbe

Suplente - Yuri Monteiro Brandão

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP

Protocolo 113765

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 076/2025 - FAPEAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque**, nomeado pelo **Decreto nº 0491**, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438**, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do **Decreto nº 3903**, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a programação institucional do evento **Carnaguari 2025**, a ser realizado presencialmente no município de **Ferreira Gomes/AP**, no período de **01 a 03 de agosto de 2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Informar e Autorizar o deslocamento de Gutemberg de Vilhena Silva - Diretor-Presidente e Sidney Nunes do Amaral - Motorista, no período de 02 a 03 de julho de 2025, para o município de **Ferreira Gomes/AP**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.

Jéssica Mayara Lima Ramires

Diretor Presidente da FAPEAP em exercício

Decreto nº. 7329/2025

Protocolo 113850

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 086/2025 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0175/2025 UP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de AGOSTO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0091360-0-01	ABID CARVALHO DA CONCEIÇÃO	16/08 A 30/08/2025	1º PERÍODO 2025
2.	0979517-0-01	ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS	01/08 A 30/08/2025	2025
3.	0090313-2-01	ANTÔNIA DE SOUZA ALVES	04/08 A 03/09/2025	2025
4.	0971022-1-01	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	04/08 A 02/09/2025	2025
5.	0085135-3-01	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	01/08 A 30/08/2025	2025
6.	0090415-5-01	EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO	01/08 A 30/08/2025	2025
7.	0085133-7-01	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	08/08 A 22/08/2025	1º PERÍODO 2025
8.	0970994-0-01	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	02/08 A 31/08/2025	2025
9.	0091555-6-01	LERLLYAN MIRA PINHEIRO	01/08 A 30/08/2025	2025
10.	1002542-1-01	MARCELO DOS SANTOS COELHO	01/08 A 30/08/2025	2025
11.	0104987-9-01	MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA	01/08 A 30/08/2025	2025
12.	0090300-0-01	NÚBIA CRISTINA PELAES DA SILVA	04/08 A 03/09/2025	2025
13.	0083679-6-01	SHEILA GÓES E GÓES	02/08 A 31/08/2025	2025
14.	0083747-4-01	SILVIA MARILIA GONÇALVES DE CASTRO	04/08 A 03/09/2025	2025
15.	0090299-3-01	TATIANE SODRÉ LOPES DE JESUS	01/08 A 30/08/2025	2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 113710

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 87/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 550202.0077.3951.0001/2025 UMP - FEPPIR e OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD,

Resolve:

Art.1º Instituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS da Fundação Estadual de Promoção de Igualdade Racial - Fundação Marabaixo.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

- Dejalma dos Santos Flexa, Material e Patrimônio (Presidente);
- Odivan Soares Viana, Serviços Gerais (Membro);
- Jacqueline Lima Aguiar, Secretário executivo (Membro).

SUPLENTE:

- José Paulo Ferreira dos Santos, Contabilidade e Finanças (Membro);
- Elenice dos Santos Barbosa, Assessor técnico nível I (Membro);
- Maria Beth Ribeiro Soares, Transporte e Logística (Membro).

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Presidente-Fundação Marabaixo
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 113800

PORTARIA Nº 88/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Angela Claudia da Costa Miranda, Maria Beth Ribeiro Soares,

Jefferson Elias Oliveira de Moraes, Laura Cristina da Silva, Creuzineide de Assunção, Josilana da Costa Santos, Leonilza Menezes da Silva e Patricia Pereira da Costa da sede de suas atribuições Macapá até o município de Ferreira Gomes para compor a comitiva governamental durante o Festival Carnaguari, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 113810

PORTARIA N° 89/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições Macapá até o município de Mazagão velho, **sem ônus**, para participarem da festividade de São Tiago das crianças, no dia 28 de julho de 2025.

SERVIDORES
JOSILANA SANTOS DA COSTA
ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA
CREUZINEIDE ASSUNÇÃO
DANNIELA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS
JACQUELINE LIMA AGUIAR
JEFFERSON ELIAS OLIVEIRA DE MORAIS
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA BRITO
LAURA CRISTINA DA SILVA
LEONILZA MENEZES DA SILVA
LISLENE KARLA PENAFORT GOMES
MARIA BETH RIBEIRO SOARES
MARCO ANTONIO DE SOUZA GAIA
PATRICIA PEREIRA DA COSTA
ROBSON VILHENA FURTADO
YURI ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 113840

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL PREMIAÇÃO DE PROJETOS - EDUCAÇÃO
PARA O BEM-VIVER: APOIO ÀS COMUNIDADES
INDÍGENAS PELA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Marabaixo e a Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas **COMUNICAM** o resultado final do Edital nº 001/2025- Premiação de Projetos - Educação para o Bem-Viver: Apoio as comunidades Indígenas pela Equidade na Educação.

O presente resultado ocorreu a partir da reunião da comissão de avaliação instituída pela Portaria nº 85/2025 - **FUNDAÇÃO MARABAIXO**, publicada no Diário Oficial, no dia 29 de julho de 2025, que a partir da análise criteriosa teve como resultado a relação abaixo:

Nº	POVO	ESCOLA
01	Tiriyó Kaxuyana	E.I.E. SANTO ANTONIO
02	Waiana Apalai	E.I.E. MAXIPURIMO
03	Waiana Apalai	E.I.E. MUREI
04	Palikur	E.I.E. JOSÉ NARCISO
05	Galibi Kali'na	E.I.E. SÃO JOSÉ
06	Tiriyó	E.I.E. AATESIWAI
07	Karipuna	E.I.E. JORGE IAPARRÁ
08	Karipuna	E.I.E. MANOEL PRIMO DOS SANTOS
09	Karipuna	E.I.E. JOÃO TEODORO FORTE
10	Karipuna	E.I.E. SÃO SEBASTIÃO DO AÇAIZAL
11	Karipuna	E.I.E. GABRIEL DOS ANJOS
12	Apalai	E.I.E. PURURE
13	Karipuna e Palikur	E.I.E. LEIDE DOS SANTOS
14	Galibi Marworno	E.I.E. CAMILO NARCISO
15	Tiriyó / Kaxuyana	E.I.E. TAWAINEN
16	Tiriyó	E.I.E. KUXARÉ
17	Apalai	E.I.E. PIARAPO
18	Galibi Marworno	E.I.E. JOÃO BATISTA MACIAL
19	Tiriyó Kaxuyana	E.I.E. WEREKEMUM
20	Wajãpi	E.I.E. COMUNIDADE TRIANGULO DO AMAPARI

Macapá, AP, 01 de agosto de 2025

Josilana da Costa Santos
Presidente da FEPPIR

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretária da SEPI

Protocolo 113827

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA
N° 075/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Sandro Vieira de Sousa** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **048/2025**.

Art. 2º. Designar **Eliane Pantaleão do Livramento** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	010/2024	Dedetizadora Acon LTDA	01.249.965/0001-85	010/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113774

PORTARIA
Nº 076/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Sandro Vieira de Sousa** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **048/2025**.

Art. 2º. Designar **Eliane Pantaleão do Livramento** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	016/2024	LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	32.504.472/0001-78	016/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113777

PORTARIA
Nº 077/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Gilmax Braga Silva** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **050/2025**.

Art. 2º. Designar **Jose Fonseca Da Silva Neto** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	019/2024	MTB TECNOLOGIA LTDA	01.405.834/0001-40	019/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113778

PORTARIA
Nº 078/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Gilmax Braga Silva** da função de suplente de contrato atribuída pela Portaria nº **051/2025**.

Art. 2º. Designar **Jose Fonseca Da Silva Neto** como suplente do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	006/2024	R & R SANTOS LTDA	10.857.422/0001-31	006/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113780

PORTARIA

Nº 079/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Gilmax Braga Silva** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **054/2025**.

Art. 2º. Designar **Jose Fonseca Da Silva Neto** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	028/2024	C G dos Santos Comércio	28.491.434/0001-50	028/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113782

PORTARIA

Nº 080/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Gilmax Braga Silva** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **055/2025**.

Art. 2º. Designar **Jose Fonseca Da Silva Neto** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	045/2024	DARKLE R ARAUJO - ME	28.491.434/0001-50	045/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 01 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 113784



Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 035/2025-DPE/AP****Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007276-4 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.
Contratado: AP EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 37.022.699/0001-09;
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais);
Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis; **Vigência:** 31 de julho de 2025 à 30 de julho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte 500, Natureza: 339039; **Valor do Contrato: R\$ 1.270.140,50** (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 04/2025-DPE/AP; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO BITENCOURT pela contratada.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 113829

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 035/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo Nº 2814/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar, com entrega parcelada. De acordo com o cronograma de entrega, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Alimentos (DADA) pelo período de 12 meses de acordo com as normas técnicas de segurança alimentar, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 18/08/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90052/2025.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 113542

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 016/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo n.º. 3.397/2025-SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ/AP - FNDE 13 SALAS, CONVÊNIO Nº 962125/2024, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 15/08/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90051/2025

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 113543

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025 - CPL/SEGOV**

Aquisição de 01 gerador 12,5kva trifásico 127/220 (d) ou superior, motor de 18 ou superior, com radiador, partida elétrica de 12v, acoplado com fixo de ferro e quadro elétrico, com medidor de voltagem e disjuntor de acionamento. Período de recebimento das propostas: Das 08h00 de 01/08/2025, às 23h59min do dia 06/08/2025. Sessão pública: as 09h00 do dia 07/08/2025. (horário de Brasília). Os documentos da dispensa se encontram disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90001/2025

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro/PMM

Protocolo 113545

Prefeitura de Santana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 009/2025-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IGARAPÉ DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ. Cuja data da disputa de preços ocorreria no dia 01/08/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.

br, sob UASG: 980615. Uma nova data será divulgada, conforme os prazos estabelecidos em Lei.

Santana-AP, 31 de julho de 2025.

ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 113603

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - SINDSEL, com sede nesta cidade, na rua Almirante Barroso, nº 2492, bairro Santa Rita, Macapá - AP através do seu diretor-secretário JOSÉ COSME DE OLIVEIRA LOBATO, CONVOCA, todos os servidores públicos da Assembleia Legislativa do Amapá, sindicalizados, com jurisdição no município de Macapá, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato, às 17 horas, do dia 06 de agosto de 2025, com a seguinte pauta: 1. Discussão e deliberação de ratificação de fundação do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Amapá. Com a primeira convocação às 17 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. Macapá-AP, 30 de julho de 2025. José Cosme de Oliveira Lobato, Diretor-Secretário.

Protocolo 113712

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ -
RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER
Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/
AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/
MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL
PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO
EJA EAD.**

TURMA: EJA Médio F - A11

MARCO AURÉLIO BUENO DA SILVA JUNIOR, MARCONDES DA SILVA SOARES, MARCONDES SILVA SANTOS, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, MARCOS ANTONIO SILVA DA SILVA, MARCOS PAULO DOS SANTOS GUIMARÃES, MARCOS RODRIGUES NÉRIO FREITAS, MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES RIBEIRO, MARCUS VINÍCIUS ALBINO FERNANDES, MARCUS VINICIUS CONCEIÇÃO SOUZA FILHO, MARDEN RAIOL LAGO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOTOLANI, MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA, MARIA CECILIA MATTOS DOS SANTOS, MARIA CELINEIDE DOS SANTOS, MARIA CÍCERA DE SOUZA LIMA RABELO, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA, MARIA ELANE DA SILVA,

MARIA GILVANA JESUS DE SOUSA, MARIA LETICIA DA SILVA FRANCELINO, MARIA LUIZA BASSI, MARIA RENATA DE SOUSA, MARIA VIVIANE FERREIRA DA SILVA, MARÍLIA ALVES DA SILVA, MARILUCE SILVA DE OLIVEIRA, MARINEZ PORTO GARCIA, MARIS OLIVEIRA LEMES, MARLEIDE DA GLORIA BRITO, MARLISE MOTTA, MARLON ROBERTO PEREIRA DA SILVA, MARLON VICTOR SOARES DE SOUZA, MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, MATHEUS LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, MAURO DOLIZETE VIEIRA, MAYARA CARINE LILL, MAYARA CRISTINA RODRIGUES MATTOS, MAYARA OLIVEIRA TOTH, MAYARA SANDY SOUZA ABREU, MAYLSON RODRIGUES ALVES, MEIREANE DE OLIVEIRA TRINDADE, MICHAEL BELEZA DA PAIXÃO, MICHELE APARECIDA MORAES RIBEIRO, MICHELE DE AGUIAR SENNA, MICHELLE CRISTINA DE SOUSA, MICHELLE REGINA MARTINS RIBEIRO PINHEIRO, MILENA DE JESUS FLORENÇO ROCHA, MILENA KAROLINE NASCIMENTO LIMA, RODRIGO CESAR ISIDORO FIRMINO DA SILVA, JEAN BRUNO DA SILVA.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 113745

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ -
RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER
Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/
AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/
MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL
PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO
EJA EAD.**

TURMA: EJA Médio F - A12

MISLAINE APARECIDA DE SOUZA, MODESTO DE SOUZA JÚNIOR, MONICA DANTAS SILVA, MYRIANE FERREIRA DE LIMA DE MELLO, NATÁLIA APARECIDA VICENTE SILVA, NATÁLIA ARAÚJO MORAIS, NATALIA CASTELANJACOBDA SILVA, NATALIAMACIEL GOMES, NATHALE DE ALMEIDA, NAYANDRE APARECIDA GONÇALVES DUARTE, NELCIKELLE FEITOSA SILVA, NICOLY NISNER SERAFIM, NILVA MARIA DE PAULA, NYCOLE SAMPAIO SIQUEIRA, OSMAIL INOCÊNCIO MENDES, OSNI DOS SANTOS, OVIDIO CERQUEIRA LIMA FILHO, PALOMA CARVALHO MATOS, PALOMA DE SOUSA CARVALHO, PÂMELA MARYANNE SILVA E SILVA, PAMELA MORENO DE OLIVEIRA, PAMELA SUELLEN BARBOSA DA PAIXÃO, PAMELLA CRISTINA DE SOUZA DOS REIS, PATRICIA FLORÊNCIO LOPES NASCIMENTO, PATRICIA LESSA ARAUJO, PATRÍCIA PIRES DOS SANTOS COSTA, PATRICK TOMASCHEWSKI RODRIGUES, PAULA RIBEIRO DOS SANTOS JORGE, PAULICÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, PAULO DA SILVA OLIVEIRA, PAULO DANIEL ANTUNES, PAULO HENRIQUE FRERES PEREIRA, PAULO ROGÉRIO PEREIRA, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES

DE AGUIAR, POLIANE TRINDADE DE ALMEIDA, PRISCILA ALVES DE SOUSA SILVA, PRISCILA CRISTINA ROCHA MOURA, PRISCILA DE OLIVEIRA VICENTE, PRISCILA DE QUEIROZ DUARTE, PRISCILA DOS REIS ROCHA DA SILVA, PRISCILA NAIARA MASSOCO, PRISCILA RODRIGUES MACHADO, RAFAEL DA SILVA, RAFAEL PEREIRA GONÇALVES, RAFAELA GOMES RODRIGUES, RAFAELA MACHADO

DA SILVA, RAFAELA RIBEIRO HOEPERS GUIMARÃES, RAIAN LUCAS SOUZA LIMA, RAYSSA FERNANDA CRUZ, REBECA VIEIRA FERREIRA.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 113746

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 556736905. Cód. CRC: 1A09384

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 01/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

